

# A RELIGIÃO CHRISTÃ REFORMADA NO BRASIL NO SECULO XVII

(Actas dos Synodos e Classes do Brasil, no seculo XVII,  
durante o domínio hollandez)

PELO

*Dr. Pedro Souto Maior*

(Socio effectivo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro)

## A RELIGIÃO CHRISTÃ REFORMADA NO BRASIL, NO SECULO XVII

Das pesquisas a que procedi nos **archivos hollandezes**, no anno de **1911**, tive ensejo de, entre muitas outras causas de palpitante interesse para a nossa historia, ler curioso trabalho sobre a Religião Christã Reformada no Brasil, no seculo **XVII**.

Traduzindo do hollandez esse trabalho, que foi conhecido graças á permissão da administração da egreja provincial de **Utrecht**, e que consta de cópias entregues pelo Synodo provincial da Hollanda do Norte ao Synodo provincial de Utrecht, penso concorrer para o esclarecimento de um capítulo da nossa historia.

A traducção que se segue foi feita do *Kronick van het Histo-risch Genootschap Gevestingd te*

*Utrecht.– Zesde Serie Vierde Deel.*

As actas da classe do Brasil constituem a historia da divisão da Igreja Reformada Neerlandeza.

De sua leitura colhem-se fartas informações sobre a instrução, a moral e costumes d'aquella colonia.

I

### **Actas da primeira Classe de Pernambuco reunida no Recife, em, 16 de Dezembro de 1636**

Compareceram á sessão : Predicantes: DD. Daniel Schagen, Samuel Batiler, Jodocus a Stetten, Cornelius van der Poel, Johannes Oosterdagh, Joachimus Soler, J. Theodorus Polhemius, David a Dorenslaer; Anciãos: Srs. Wilhelin Shot, Paulus Serotskerken, Cap. Richart Lavei, Johan Robberts; Singr : Jan Rooman.

Após a invocação do Santo Nome de Deus, foram eleitos para : Presidente, D. Daniel Schagen ; Assessor, D. Samuel Batiler; Escriba, D. Jodocus a Stetten.

#### **SESSÃO PRIMEIRA**

D.Thomas Kempius fez uma dissertação sobre o Evangelho de S. João B[8] : 16, que agradou ao auditorio.

#### **SESSÃO SEGUNDA**

D. Samuel Batiler foi escolhido para examinador, e procedeu ao exame em latim. Os irmãos da classe, sendo interrogados como julgavam a resposta do candidato de Theologia, declararam-se satisfeitos com ella; foi elle, portanto, admittido por voto unanime como *proponente* na língua ingleza, devendo servir no acampamento em Serinhaem e ser-lhe dado para esse fim um título pelo deputado da classe.

#### **SESSÃO TERCEIRA**

1 – Como fosse entregue ao D. Presidente uma missiva em que se manifestava descontentamento da parte de membros da Classe sobre a circular de S. Ex., escripta por ordem do Conselho Ecclesiastico do Recife para a convocação da actual Classe, a assembléa, estudando a questão, ficou bem convencida que D. Schagen fizera bem em cumprir a ordem do Conselho Ecclesiastico.

2 – Perguntaram porque não fizeram chamar D. Samuel Folkeri, actualmente em serviço na igreja da Parahyba?

A resposta foi – por causa das actuaes difficuldades daquelle logar e tambem porque não convinha á igreja a ausencia dos dous predicantes.

3 – D. Polhemius, empregado no serviço divino no acampamento, continuará até decorrerem os seus tres mezes de serviço ; prazo que será observado dóravante para os que forem successivamente para o serviço do acampamento, devendo substituil-o D. Schagen ; a esse substituirá D. Dorenslaer.

4 – Para o serviço da igreja do Recife estão indigitados D. Schagen e D. van der Poel. Para a igreja de Itamaracá D. Jodocus a Stetten. Para a igreja do Cabp de Santo Agostinho D. Polhemius. Para a igreja da Parahyba na cidade D. Dorenslaer.

A igreja neerlandeza acha-se no Forte e é servida por D. Folkerus.

A ingleza está no mesmo forte e e servida por D. Batiler.

D. Oosterdagh continuará no serviço do acampamento até ordem ulterior.

#### **SESSÃO QUARTA**

Não estando D. Polhemius satisfeito com o cargo para o qual foi nomeado, a illustre Assembléa resolveu que a nomeação fosse provisoria, até expirar o seu prazo de serviço no acampamento. Ficou resolvido que os deputados da *Classe* solicitassem em termos do Conselho um edital em holandez e portuguez contra os que estão vivendo incestuosamente neste paiz.

## SESSÃO QUINTA

1 – Tratou-se da questão de Johannes Oosterdagh a respeito do casamento no Recife de uma mulher chamada Sara Hendricks contra a opinião e aviso do Conselho da Igreja. Foi o mesmo censurado pela má interpretação dada na sua carta sobre a citação de S. Matheus, 19:9. Perguntando-se-lhe si não fizera mal, respondeu sim, prometendo proceder com mais prudencia no futuro ; tambem renunciou a sua falsa opinião.

A nobre Assembléa, vendo a sua submissão e humildade, supplica para que os irmãos o relevassem por essa vez ; perdoa-ram-no pelo erro e falta, com uma forte exhortação para que procedesse criteriosamente no futuro e em caso de reincidencia se veriam forçados a agir com mais rigor.

Tambem ficou resolvido que ao chegar ao acampamento dêsse o verdadeiro sentido do Espírito Santo ao Vers. 19 de S. Matheus, e informasse disso aos que por acaso tivessem conhecimento da sua falsa interpretação.

2 – Os deputados da Classe são encarregados de solicitar dos Srs. do Conselho que a referida Sara Hendricks, que ainda vive em adulterio, seja trazida do acampamento, afim de ser mandada para a patria.

3 – A respeito da questão suscitada entre o Cap. Stalpaert e Polhemius, a III. Assembléa comprehendeu, quanto ao que concerne a Polhemius, que de certo modo procedera mal e inconsideradamente.

D. Presidente fez-lhe uma exhortação em nome da III. Assembléa, recommendando-lhe proceder mais criteriosamente no futuro.

4 – D. Samuel Batiler, tendo requisitado 2 *Consoladores de enfermos* neerlandezes, um no forte e outro na *Aldeia* fundada perto delle, responderam-lhe que elle, assim como o Conselho da igreja, poderia achar lá mesmo em pouco tempo duas pessoas capazes de serem investidas naquelle cargo.

Foram nomeados deputados da Classe D. Schagen, D. Batiler e D. Soler.

6 – Os Srs. Deputados são encarregados de solicitar do Supremo Conselho um determinado ordenado para D. Johannes Oosterdagh, desde a data da sua nomeação para *predicante*.

7 – E que seja igualmente concedido um determinado ao D. Kempius como proponente.

Depois de praticada a *Censura Morum*, a Assembléa dissol-veu-se em paz e amor. – *Daniel Schagen* p. t. Preces ; *Samuel Batiler*, Assessor ; *Jodocus a Stetten*, Escriba.

## II

### Assembléa da Classe, que funcionou em Pernambuco, em 3 de Março de 1637

Compareceram a esta honrada Assembléa: Predicantes: D. Jodocus a Stetten, Itamaracá; D. Samuel Batiler, Forte Norte da Parahyba ; D. Frederico Kesslerus, Recife ; D. Cornelius van der Poel, Recife ; D. Joachimus Solerus, Recife ; D. Theodorus Polhemius, Cabo de Santo Agostinho ; D. Samuel Folkerus, Forte Sul da Parahyba; D. David van: Dorenslaer, Frederica; o Sr. Jan Robbertes, ancião no Recife; o Sr. Major Goedlad, ancião na Parahyba.

Após a invocação do Santo Nome de Deus por D. Cornelius van der Poel, D. Kesslerus apresentou a sua carta de nomeação e commissão, dada pela Illustre Classe de Amsterdam, na qual é declarada a sua nomeação para auxiliar no serviço da palavra divina e para ajudar a fundar e estabelecer a igreja de Deus, com optimos attestados de sua pessoa, quanto á instrucção, vida e aptidões para o governo ecclesiastico.

A Classe apressa-se a reconhecê-lo como tal e em acceital-o como um dos seus membros, agradecendo a Deus e louvando-o de todo o coração, por lhes mandar um bom pastor e mestre, que com o seu divino auxilio poderá fazer grande edificação, para o que Deus lhe dará a sua benção.

Depois disso foram eleitos pela Assembléa : para Presidente, D. Fredericus Kesslerus : Assessor, D. Cornelius van der Poel; Escriba, D. David van Dorenslaer. E feita mais uma. vez a oração pelo D. Presidente, abriu-se a sessão.

## SESSÃO PRIMEIRA

1 – É lida certa instrução dada a D. Frederico Kesslerus pela Classe de Amsterdam, sobre a qual, tendo ouvido uma declaração de S. Ex., a classe ficou satisfeita.

2 – E' também lida uma missiva mandada pela Classe de Amsterdam, assim como pela de Walcheren para o Conselho Eccle-siastico do Recife, na qual se queixam da negligencia do mesmo Conselho sobre a communicação do estado das egrejas ni) Brasil e sobre o mau comportamento de alguns funcionarios desse serviço nesse paiz, com uma seria exhortação para que no futuro não o-mittam essas noticias ; sobre esse assumpto tratar-se-á mais tarde.

3 – São lidas depois disso as actas dá. Classe anterior e em seguida trata-se da verificação dos irmãos presentes, observando-se que todos ou a maioria dos anciãos do Conselho da Igreja do Recife estavam presentes ; suscitou-se então uma duvida, si; não convinha combinar-se sobre o numero de anciãos que deviam ser mandados á Assembleia da Classe.

Ficou entendido que se regulariam neste assumpto pelo Sy-nodo Nacional, que teve logar ultimamente em Dordrecht, isto é, que deve ser mandado um ancião de cada igreja, devendo tanto os predicantes como os anciãos apresentar á Classe as competentes credenciaes.

4 – Devido á promoção de D. Kempius a *proponente* (do que se tratou na primeira sessão) perguntaram si no futuro se contra-ctaria ou promoveria alguém para predicante a não ser em caso de extrema necessidade? Responderam que não, visto se poder obter da metropole numero sufficiente de predicantes e assim não diminuir a liberdade desta Classe.

5 – Na ocasião em que na 3.a sessão se deu o motivo porque D. Daniel Folkerius não foi chamado, para a Classe, ficou ' resolvido convocar dóravante sem excepção alguma todos os membros da Classe, deixando a qualquer igreja-a liberdade de nomear. os seus deputados,

6 – E' também resolvido que sejam adjudicados pela Assembléa Classical aos predicantes chegados aqui da metropole os cargos em que forem precisos os seus serviços, ou si ella de fórma alguma não se puder reunir, pôde o mesmo ser feito provisoriamente pelos deputados da Classe.

7 – Julga-se desnecessario ter mais de um predicante no acampamento, além do D. Kempius, a não ser que o acampamento seja dividido em dous e em pontos distantes, e então os Deputados ficam encarregados de resolver si ha ou não necessidade de mais um predicante, e de nomear um, si realmente for preciso.

E visto D. Planté juntamente com o *proponente* prestar o serviço no acampamento, fica David van Doorenslaer incumbido de substituir a Schagen, até contra-ordem,

8 – Os predicantes não mais poderão ter cavallos sob pretexto de serviço do acampamento ; mas a Classe solicitará ao Supremo Conselho se digne fornecer um cavallo ao predicante que tenha de ir para o acampamento.

9 – Os deputados communicam que solicitaram do Supremo Conselho (conforme foram encarregados na 4.a sessão) que publicasse um edital contra os que estão vivendo incestuosamente neste paiz, mostrando que S.S. EEx. deviam cuidar do assumpto; mas como ainda não tenha apparecido resultado algum daquelle passo , são os mesmos encarregados novamente de representar sobre isso a S. Ex. e ao Supremo Conselho .

10 – A proposito disso, ficou resolvido pedir a S. Ex. e ao Supremo Conselho, quanto á judia da Parahyba, culpada de horrível sacrilegio contra o nosso salvador Jesus Christo e o Santo Baptismo, que SS. EEx. se dignem punil-a conforme o gráo da sua culpa, o que ainda não se fez.

11 – Do D. Johannes Oosterdagh (de quem se tratou na 5.a sessão) se falará mais tarde.

12 – Quanto a Sara Hendricks, ficou resolvido solicitar a S. Ex. e ao Supremo Conselho que a mandem buscar do acampamento e a enviem para a metropole.

E, como a igreja de Deus é cada vez mais difamada por causa do casamento illicito de Sara Hendricks, resolveram mais ouvir sobre isso, na primeira oportunidade, D. Schagen e D. Oosterdagh, ambos actualmente no acampamento, visto terem sido elles que realizaram o casamento da dita Sara Hendricks ; e ao mesmo tempo perguntar ao D. Oosterdagh si declarou tudo sobre o texto de Matheus, como a Classe lhe impoz.

## SEGUNDA SESSÃO, Á TARDE

1 – Os Rev. Deputados communicam que, cumprindo a in-cumbencia dada na 5.a sessão, requereram e obtiveram um esti-pendio para D. Oosterdagh e D. Kempius.

2 – Depois disso o D. Presidente fez uma investigação sobre o estado das egrejas no paiz, quanto ás orações, o serviço da communhão, o exercício da disciplina ecclesiastica, o funciona-

mento dos consistorios, o registro das actas, o numero de membros, a visita domiciliar para o serviço da communhão e outras baterias concernentes.

E como, encontrasse faltas em muitas dellas foi resolvido corrigil-as muito seriamente e especialmente tomar estrictas providencias para que se observem as attestações dos membros, que se faça a visita domiciliar para o serviço da com-munhão, que sejam assignados os nomes dos que forem á commu-nhão, assim como dos que se baptizarem ou se casarem, e principalmente se pratique a disciplina ecclesiastica, como é mistér.

3 – Resolveram mais que o Conselho Ecclesiastico no Recife se reúna uma vez por semana e onde for possível diariamente, mas o da Parahyba todos os mezes, pois como serve a varios logares não pôde reunir-se mais vezes.

4 – Tambem deve ser observado que em todos os logares em que ha creanças, e especialmente no Recife, se fundem escolas; neste ultimo deve haver além disso um mestre portuguez.

5 – Recebeu-se informação que são precisos consoladores (hollandezes) de enfermos em itamaracá, na Restinga e em Muri-beca; providenciar-se-á sobre essa falta, na primeira oportunidade.

6 – Visto tambem convir que os predicantes se interessem pela catechese dos índios, portuguezes e negros, e nada se pôde conseguir nesse sentido sem os convenientes meios, apresentamos agora um plano para tal fim :

Em primeiro logar deve-se fazer um resumido catechismo na língua hespanhola com algumas orações.

Sendo D. Joachimus Soler encarregado dessa empresa, declarou já ter feito um esboço desse pequeno livro.

Em segundo logar, que se solicite a S. Ex. e ao Supremo Conselho se dignem manter alguns índios no Recife á custa da Companhia, afim de que sejam instruídos na igreja da Religião Christã, por Joachimus Soler, que promette applicar-se a esta obra.

O terceiro meio é de estabelecer mestres de escolas, tanto hollandezes como índios, si for possível, nas aldeias de índios.

Tendo sido approvedo esse projecto, ficou resolvido apre-sentai-o a S. Ex. e ao Supremo Conselho, e os Deputados são encarregados de se esforçarem por conseguir a sancção dos mesmos.

7 – Tambem é julgado necessario que as pessôas que se queiram casar, compareçam ante todo o Conselho Ecclesiastico, ou de qualquer fórma a tantos membros quantos estiverem reunidos.

8 – Item – pedir que nos sejam communicadas as Actas do Synodo do Norte da Hollanda do anno 1620 e dahi em diante de anno a anno.

9 – Item – mandar-nos tudo que ha de assentado e firmado segundo as ordenanças matrimoniaes na metropole ; as pessôas que se apresentam como casadas devem comparecer ante o Conselho Ecclesiastico para darem provas disso.

### TERCEIRA SESSÃO, DE MANHA

1 – Christiaen Christiaenss, consolador de doentes no Cabo de Santo Agostinho, apresentou-se á Classe requerendo que, visto já haver residido 40 mezes neste paiz, dos quaes 36 como consolador de doentes, que a Illustre Classe se digne conceder-lhe augmento de ordenado que agora é apenas de 20 florins, promettendo que, si o despacharem favoravelmente, elle continuará assíduo e diligente no serviço da Companhia, O seu requerimento (visto ficar provado que elle é diligente no seu serviço e de vida exemplar) foi deferido pela Assembléa.

2 – A Assembléa tambem recebeu uma communicação de que certa mulher de Sedan, chamada Antonette Cantei e filha de um predicante, vinda para este paiz com um soldado, chamado Lucas Harmon, pertencente á Companhia do Capitão Doncker, dão-se por casados, mas se descobriu que vivem em concubinato; e mais ainda em adulterio, tendo deixado o legitimo marido, um servidor da palavra divina, o qual ella abandonou na patria para lançar-se á prostituição. Que por isso já o Conselho Político foi solicitado pelo Conselho Ecclesiastico do Recife, afim de mandal-a para a metro-pole; mas que isso foi obstado por qualquer motivo.

Portanto, pergunta-se o que se deve fazer agora. Ficou resolvido intimar Harmon e Antonette Cantei a comparecerem a essa Assembléa e interrogai-os aqui depois; encontra-se a continuação deste caso nos arts. 4.o e 6.o.

3 – Tendo D. Presidente referido que Christianus Wachtelo chegara á metropole com tão bons e honrosos attestados que a Ill. Classe de Armsterdam, apesar de estar informada da sua má e escandalosa conducta neste paiz, teve de se mostrar satisfeita com elle.

E está, entretanto, provado que não lhe foi dado pelo Conselho do Recife outro attestado a não

ser o que em nada o recom-menda.

Ficou, portanto, resolvido explicar isso á Classe de Amster-dam, afim de que possa saber que pessoa é esse Christianus e dizer a verdade a outros, entre os quaes elle se achar.

4 – Compareceu Lucas Harmon, o qual sendo perguntado si tinha aqui a sua legitima mulher, declarou com muitas palavras que sim ; não apresentou, entretanto, prova alguma e caiu em contradicções.

5 – Vendo-se, pelo exemplo de Christianus Wachtelo, que alguns sabem arranjar attestados falsos, ficou resolvido que os attestados dados pelos predicantes e consoladores de enfermos a pessoas que vão para a metropole deverão ser registrados no livro da igreja, e deverá ser mandada uma copia delles extrahida para a respectiva *Classe* da metropole: assim como nenhum pre-dicante ou ancião poderá fornecer attestados a quaesquer membros sem a aprovação do Conselho Ecclesiastico.

6 – Antonette sendo interrogada si era casada com Luc. Harmon continuou obstinadamente a dizer que sim, e quanto ao seu anterior marido, sustentou sempre que morrera, mas varias vezes caio em contradicção.

Tambem as declarações de ambos não estão de accordo. Ella diz que os proclamas foram feitos na igreja de Amsterdam ; elle declarou que em Haya. Ella diz que recebera do predicante, em Amsterdam, uma certidão do matrimonio, que fôra entregue a Camara dos Srs. Directores ; elle declarou que jámais recebera uma certidão de predicante algum.

7 – Sendo evidente que essas duas pessoas : Lucas Harmon e Antonette Cantei, não estão legalmente casados, nem podem provar o divorcio do marido della, que ouvimos dizer estar ainda vivo, ficou resolvido communicar a questão a S, Ex. e ao Supremo Conselho e incitar seriamente SS. EEx. a que applicuem a merecida pena a taes maldades.

8 – A *Classe*, sendo solicitada pelos Deputados do Supremo Conselho Ecclesiastico da Parahyba se digne coadjuvar com a sua autoridade o dito Conselho em requisitar de S. Ex. e do Supremo Conselho um director para o hospital da Parahyba, visto ser bem preciso haver alli, podendo para esse cargo aproveitar-se um que está empregado lá com as milícias, acceitou de boa vontade a incumbencia.

9 – Foi suscitada a seguinte questão ; si os anciãos mudando-se de um para outro lugar, deveriam ser reconhecidos sem nova eleição do Conselho Ecclesiastico ; a Classe respondeu que não. A proposito disso a Classe tambem recommenda que dóravante se tome muito em consideração que para anciãos não devem ser escolhidos os homens sómente pela sua dedicação á Igreja Reformada, mas tambem pela sua boa reputação. Tambem não deverá ser nomeado por mais de 2 annos ; comtudo, si for necessario, pôde ter uma prorogação do prazo.

10 – D. Batiler requereu que a *Classe* se digne empenhar-se com S. Ex. e o Supremo Conselho, afim de que Samson Calvert, tendo servido durante o prazo de um anno como leitor no forte Norte da Parahyba, durante o qual tempo se portou bem e foi diligente (ainda que depois se tornasse negligente), seja inscripto como tal no livro da Companhia. E' deferido o requerimento.

11 – Perguntaram si uma igreja particular pode sem conhecimento de outra examinar e promover um consolador de enfermos. Ficou decidido que isso compete exclusivamente á *Classe*.

12 – Ficou resolvido que se funde uma igreja no Cabo de Santo Agostinho (o que até agora não teve logar), ficando os deputados da *Classe* incumbidos da realização desse projecto.

13 – A proposito do que foi communicado a esta *Classe*, isto é, que um sargento, havendo ajustado casamento com uma filha de portuguez, pedira que um predicante daqui fosse ao sítio, onde ella mora, e que o Conselho Ecclesiastico daqui não pôde negar por importantes razões; foi proferida sobre isso a seguinte sentença: o Conselho Ecclesiastico procedeu sabiamente nesse caso, mas tambem isso nunca mais deve ser permittido, e os que quizerem casar, devem ir ao logar onde se costuma celebrar essa solenni-dade, a menos que a *Classe* não venha a resolver de outra fórma.

### QUARTA SESSÃO, Á TARDE

1 – Visto D. Jodocus a Stetten haver-nos communicado que não encontra material donde escolher anciãos na sua freguezia, ficou resolvido que os visitantes por ocasião de sua inspecção ás egrejas, segundo a situação da igreja, se encarregassem tambem disso.

2 – Tambem D. Jodocus a Stetten communicou a esta *Classe* que um tal Pieter van Haesten foi descoberto como tendo furtado dinheiro dos pobres e condemnado a restituir o dinheiro, o que até agora não fez.

Ficou resolvido falar-se sobre isso ao Sr. Fiscal.

3 – Quanto á profanação dos domingos, que aqui se com-mette grosseiramente com cantos, pulos, fazendo-se publicamente trabalhos, comprando e vendendo, embriagando-se e jogando e praticando-se muitos abusos e excessos, provocando altamente a colera divina, é julgado de extrema necessidade representar a S. Ex. e ao Supremo Conselho, com toda a insistencia e ardor, para que sejam immediatamente abolidas tal profanação e violação do domingo. Quando tambem se tiver de fazer predica publica durante a semana, que o serviço divino não seja interrom-pido por algazarra na rua, ao redor ou junto á igreja (como succede muitas vezes no Recife).

### SESSÃO QUINTA, PELA MANHÃ

Visto as missivas das Illmas. Classes de Amsterdam e Walcheren, mandadas ao Conselho Ecclesiastico do Recife e lidas novamente agora, se queixarem da má vida, não sómente dos fieis, mas tambem de alguns predicantes aqui no paiz, foi resolvido fazer-se uma investigação nesta Assembléa sôbre o comportamento de cada um.

### SESSÃO SEXTA, Á TARDE

1 – Fazendo-se a investigação quanto a pessoa de D. Polhemius, foi referida alguma causa contra a sua vida, resolvendo a *Classe* admoestai-o por esse motivo.

2 – Tambem se achou que D. Jodocus a Stetten, apesar de haver sido antes admoestado e censurado, entretanto tem continuado na sua conducta escandalosa; por esse motivo a *Classe* julgou não serem mais convenientes os seus serviços á igreja de Deus neste paiz, e, portanto, resolveu que regressasse á metropole, no prazo de 5 a 6 mezes.

3 – Tendo D. Samuel Folkerus requerido á *Classe* que se digne dar-lhe a licença para partir para a metropole com um attes-tado sobre a sua pessoa, foi-lhe concedida a licença ratificada por S. Ex. e Supremo Conselho, tanto mais por quanto se julgou illegal a sua nomeação para o cargo de predicante e além disso elle foi encontrado em falta tanto no que diz respeito á sua conducta, como principalmente aos seus conhecimentos. Foi-lhe tambem concedido um attestado, cuja cópia ficará registrada no livro da *Classe*.

### SESSÃO SETIMA, DE MANHÃ

1 – Tendo sido feita a pergunta – si se devia fazer investigação nesta *Classe* sobre o comportamento de D. Schagen e D. Oosterdagh, ambos ausentes da Assembléa, concluiu-se que sim ; entretanto não se deve proferir sentença definitiva antes de serem elles proprios ouvidos, ou em presença da classe de Deputados ou de outros que forem autorizados para isso por esta *Classe*.

2 – Por esse motivo a seguinte investigação foi quanto ao D., Schagen e depois quanto ao D.Oosterdagh, e sendo allegadas muitas causas contra os dous sobre as quaes ambos deveriam ser ouvidos, foram autorizados para isso os Deputados desta *Classe*, juntamente com o Conselho Ecclesiastico do Recife, assim como para liquidar definitivamente essas questões.

3 – Ficou resolvido permittir queos proponentes, que forem empregados neste paiz, compareçam como ouvintes a todas as sessões da *Classe*, não tendo voto deliberativo ou definitivo, devendo tambem sair do recinto, quando se tratar de questões pessoas.

4 – São nomeados Deputados da *Classe* D. Freder, Presidente ; D. Kesslerus e D. Joachimus

Solerus.

5 – Ficou também resolvido cumprimentar o Supremo Conselho, por meio dos dois actuaes anciãos, e pedir que, visto o decreto da Camara dos XIX dizer – que do mesmo modo que todos os outros os predicantes recebam etapa, – que SS. EEx. se dignem zelar pelos que têm que alimentar mulher e filhos neste paiz.

### SESSÃO OITAVA, A TARDE

1 – Os 2 irmãos anciãos referem que, havendo apresentado o requerimento ao Conselho Supremo, receberam como resposta, que SS. EEx., quando se fizesse a distribuição das etapas, seria o o momento opportuno para lhes recordarem.

2 – D. Jacobus Dapper, tendo chegado hoje no navio *Oran-gien*, entregou a esta Assembléa suas cartas da parte da Classe de Schauwen e outras da Classe de Walcheren, nas quaes são declaradas a sua profissão e commissão para o serviço da palavra divina e a fundação da Igreja de Christo no Brasil, com optimos attes-tados sobre a sua pessôa.

Portanto, os irmãos da Classe o reconheceram unanimemente como tal, agradecendo com alegria ao Senhor nosso Deus que se digna usar de tão bom e paternal cuidado para a sua pobre igreja, aqui enviando tão piedosos e competentes pastores ; além disso acceitaram S. Ex. como membro desta Assembléa, rogando a Deus lhe lance a sua rica benção.

3 – Sobre o baptizado de filhos de Indios e Negros, suscita-ram-se duas questões: uma, quanto aos filhos, cujos paes não são baptizados; a outra quanto aos filhos, cujos paes foram baptizados.

Os irmãos responderam unanimemente que os filhos de paes não baptizados não poderão receber o baptismo, antes que os paes sejam instruídos na verdadeira religião christã e depois baptizados.

Mas quando já são baptizados e reconhecem Jesus Christo, então deve-se e cumpre deixar levar os seus filhos ao baptismo.

Esta resolução será levada ao conhecimento das illustres *Classes* de Amsterdam e Walcheren, afim de communicarem ao Synodo para dar sentença sobre a mesma.

4 – Foi proposto que os paes que pretendam apresentar os filhos ao baptismo sejam obrigados a avisar de vespera um predi-cante. O que é desejado por todos assim fosse, mas visto não ser possível estabelecer tão estrictamente essa medida, ficou resolvido deixar esta questão seguir o seu curso natural. E deve entender-se essa regra, não só com os Indios ou Negros, mas também com os da nossa nação.

5 – Visto haver a Classe de Walcheren enviado uma missiva ao Conselho Ecclesiastico do Recife em que requer que seja aqui empregado como proponente um certo Jan Michiels, mandado ha tempos de lá para tal fim, pergunta-se si esse Jan Michiels deve ser acceito como *proponente*. Responderam que, tendo-lhe sido dado pelo Conselho Ecclesiastico do Recife um texto como prova, essa foi considerada tão má, que não se julgou dever acceital-o para proponente ; portanto, deve esta Classe rejeitai-o pelo mesmo motivo.

### SESSAO NONA, DE MANHÃ

1 -- Julga-se serem precisos actualmente 7 predicantes hollandezes para o Brasil, a saber :

Tres no Recife, junctamente com Antonio Vaz, para os quaes logares são nomeados D. Presidente, Fred. Kesslerus, Jacob Dapperus: do terceiro se falará, depois que S. Ex. vier do acampamento.

A igreja da Parahyba deve ser servida por D. Cor. van der Poel e D. David van Doorenslaer, os quaes devem fixar residencia na cidade, devendo também se encarregar alternativamente do forte Sul.

O cabo de Santo Agostinho continuará a ser servido por D. Theodurus Polhemius, que deve fazer o possível para manter lá em bom estado a igreja. Também os irmãos da Classe deverão lembrar-se delle por occasião.

Quanto a D. Plante, que se encontra actualmente com S. Ex. no acampamento, foi achado conveniente ouvir a S. Ex. antes de lhe indicar qualquer logar.



2 – O Sr. Gijsseling, do Supremo Conselho, mandou, ha pouco, entregar a esta Assembléa uma certa missiva, mandada pela III. Classe de Walcheren, vinda junctamente com a missiva da III. Classe de Amsterdam, sobre o que já se tratou nas sessões 5a e 6a. Ficou resolvido que nada mais ha a dizer sobre a presente missiva.

3 – Visto haver-se achado que, além dos predicantes que estão aqui no paiz, são precisos mais dous, ficou resolvido requerer ás Classes de Amsterdam e Walcheren, assim como á Assembléa dos XIX, que se dignem prover a igreja daqui de mais dous varões illustrados, piedosos e experimentados.

4 – Tambem foi resolvido responder ás Classes de Amsterdam e Walcheren sobre suas missivas e mandar as actas desta Classe aos seus LII. Membros, para maior contentamento, por onde vejam o que temos feito, e junctamente requerer que os III. Membros se dignem communicar as ditas actas ás igrejas da Hollanda do Norte e de Mosa, visto que no presente não ha tempo, nem opportunidade aqui para se fazerem tantas copias.

5 – Visto que tambem não convem acceitar-se ligeiramente accusações contra um ancião ou predicante, ficou resolvido que se não podem trazer á Classe queixas contra algum dos membros da mesma, antes que seja interrogado em particular sobre isso, e, si não prestar attenção, então será primeiro admoestado pelo Conselho Ecclesiastico.

6 – Ficou, emfim, tambem resolvido que a Classe se reunirá todos os annos no Recife, em duas sessões ordinarias, no principio e no fim do verão. O dia da reunião será communicado em tempo pelos DD. Deputados.

Depois disso, feita a exhortação do D. Presidente aos irmãos quanto ao zelo no serviço e a invocação do Santo Nome de Deus, a Assembléa se separou em bôa paz e harmonia.

Estava assignado – Fredericus Kesslerus, Classe p. t. Preses. Cornelio van der Poel Ass. David van Dorenslaer, p. t. *Scriba Classis*.

### III

#### **Assembléa Classical do Brasil, reunida a 5 de Janeiro de 1638, em Pernambuco**

Compareceram á assembléa : da igreja do Recife: D. Joachimus Solerus, D. Fredericus Kesslerus, D. Jacobus Dapperus, predicantes ; Jacob Altrichs, ancião; da igreja de Itamaracá: D. Johannes Theodorus Polhemius, predicante, Jan Huggen, ancião; da igreja da Parahyba : D. Samuel Batiler, D. Cornelio van der Poel, D. David van Dorenslaer, predicantes ; Pieter ter Weyden, ancião; D. Franciscus Plante e D. Johannes Oosterdagh, predicantes, desculpam-se de não comparecer por causa do serviço do acampamento.

#### **SESSÃO PRIMEIRA**

1 – Após a invocação do Santo Nome de Deus procedeu-se á leitura das credenciaes e acharam todas em ordem. Os de Itamaracá não puderam apresentar as suas, por não ter havido reunião do Conselho Ecclesiastico e foram desculpados.

2 – Passou-se á eleição, e foram eleitos por maioria de votos para presidente, D. Dapperus; assessor, D. Kesslerus; escriba, D. Polhemius.

3 – Feita novamente a oração pelo D. Presidente são lidas as actas da Classe anterior, reunida no Recife em 3 de Março de 1637. Tratou-se do seguinte .

4 – Quanto á pessoa do D. Kempius acceito pela Classe como proponente, os Deputados informaram que lhe foi concedida licença a instantes pedidos seus para ir para a Metropole, com approvação de S. Ex. e do Supremo Conselho, por causa da grande fraqueza physica.

A Classe acquiesceu a isso.

5 – Sobre o art. 8.º, sessão primeira – a respeito da acquisição de um cavallo para os que servirem no acampamento, os Deputados referiram que foi permittido e promettido por S. Ex. e o Supremo Conselho.

6 – Os DD. Deputados referem que, conforme foram encarregados na sessão primeira, art. 9.º, afim de obter autorização para se publicar um edital contra o incesto, tiveram o consentimento; mas, como isso ainda não se dêsse, foram novamente encarregados de repetir o pedido.

7 – Sobre a sessão primeira, art. 10, a respeito da judia da Parahyba, foi referido pelos DD. Deputados que o Supremo Conselho permittira que se tirasse informação com o Juiz daquela cidade ; mas, visto os Ill. irmãos da Parahyba nos haverem communicado que ella tem ido assiduamente á igreja e dado grande esperança de conversão, ficou assentado que se espere mais algum tempo, e recommendou-se aos irmãos da Parahyba para observal-a attentamente.

8 – Art. 12 da primeira sessão :

Foi communicado pelos DD. Deputados que o Supremo Conselho resolvera repatriar Sara Henrick por causa do seu casamento illicito ; mas, como não tenham ainda effectuado essa medida, a Classe requer que os DD. Deputados insistam sobre a sua execução.

9 – D. Schagen, sendo interrogado sobre esse casamento illicito, respondeu que julgara ser melhor que estivesse casada do que vivesse na prostituição : os DD. Deputados, assim como toda a classe, consideraram inconveniente essa opinião e contribuiram para que lhe dessem a demissão.

10 – Quanto a D. Johannes Oosterdagh, tratar-se-á d'elle mais tarde.

11 – Foi interrogado na Segunda Sessão, art. 2.o, si, segundo a resolução da Classe precedente, eram cumpridos os deveres ecclesiasticos, como sejam : – catechese, pratica da disciplina ecclesiastica, reunião de consistorios, assignatura das actas, a visita domiciliar para a communhão. Acharam que graças a Deus, tudo tem sido, quanto possível, observado e cumprido especialmente no Recife e na Parahyba. Os de Itamaracá promettem igualmente fazer o mesmo.

12 – Quanto ao art. 4.o da Sessão Segunda, acharam que todas as escolas são mantidas, segundo as circumstancias das suas localidades.

13 – Por ocasião da Sessão Segunda, art. 5.o, os DD. Deputados representaram que havia muito poucos consoladores de enfermos, tanto no mar como em terra, e a Classe ao ter conhecimento disso, resolveu que sejam solicitados mais outros á Assembléa dos XIX.

14 – Sobre a Sessão Segunda, art. 6.o, relativa aos meios da catechese dos indios os DD. Deputados informam o seguinte :

1 – que D. Solerus mandara para a metropole um breve compendio da religião christã, com algumas orações, cujos exemplares são aqui esperados.

2 – Quanto a manter aqui alguns indios á custa da Companhia, para aprenderem a religião christã, o Supremo Conselho ponderou que talvez a classe nesta reunião descubra melhores meios.

15 – Indagando-se dos DD. Deputados si haviam pensado em melhores meios para a conversão dos indios, elles communicaram que achavam que se devia collocar um predicante nas Aldeias para prégar a palavra de Deus, ministrar os Sacramentos e exercer a disciplina religiosa; e que se devia juntar a esses para os auxiliarem dous preletores, versados na língua hespanhola afim de ensinarem as crianças e os adultas a ler e escrever e instruil-os nos elementos da religião christã.

Esse parecer agradou aos Ill. Irmãos da Classe, tanto mais quanto os Irmãos da Parahyba communicaram que os Indios com quem estiveram servindo algum tempo se mostravam anciosos por terem predicantes, e requereram expressamente essa providencia á Ill. Assembléa.

A Assembléa, deliberando sobre esse assumpto, resolveu pedir ao D. David van Dorenslaer, cuja competencia e zelo, assim como o seu conhecimento da língua portugueza, eram notorios, se dignasse acceitar este appello christão.

E effectivamente rogaram áquelle digno consocio com argumentos, promettendo prestar-lhe todo o auxilio com conselhos e orações a Deus, e continuando elle como membro do Conselho Ecclesiastico da Parahyba e desta Classe.

16 – D. David van Dorenslaer, tendo ouvido o sério appello e as boas intenções da Classe e

convencido da necessidade é im-portancia da questão, acceitou-o, acatando a vontade divina. Os Deputados da Classe foram incumbidos de solicitar a aprovação de S. Ex. e do Supremo Conselho.

## SESSÃO SEGUNDA

1 – Acham que o conteúdo da Sessão Segunda, art. 7.º, a saber que as pessoas, que quizerem contrahir matrimonio, devem comparecer ao Conselho ecclesiastico para ser celebrado o acto, está sendo practicado por toda a parte.

2 – Visto não termos até agora resposta alguma da Metropole a respeito da requisição que fizemos das actas synodales e dos regulamentos sobre os casamentos, segundo os arts. 8.º e 9.º, Sessão Segunda, é julgado conveniente pedil-as novamente.

3 – Sessão Segunda, art. 9.o. Os irmãos são ordenados mais uma vez que examinem as pessoas que se dizem casadas e que exijam as certidões do acto religioso.

4 – De conformidade com a Sessão Terceira, art. 7.o, Anto-nette Cantei, vivendo em adulterio com Lucas Harmon, foi mandada pelo Supremo Conselho para a Republica.

5 – DD. Irmãos Deputados respondem que de conformidade com a Sessão Terceira, art. 12, elles deviam ter ido ao Cabo de Santo Agostinho para formar alli uma parochia mas, como fossem informados pelo irmão Polhemius de que existe lá pouco material para isso, desistiram da empresa.

6 – Sessão Quarta, art. 1.o, os DD. Deputados relataram que, tendo estado em Itamaracá, achando-se o predicante ausente e a igreja muito desolada, não acharam conveniente fundar um conselho ecclesiastico antes que haja lá um predicante effectivo.

7 – Sessão Quarta, art. 2.o, quanto a Peter van Haerlem, que fez alguns furtos da caixa das esmolas em Itamaracá, resolveu-se que o predicante dalli se informe e communique aos Deputados o resultado da investigação para se poder providenciar.

8 – Os Deputados, a respeito da Sessão Quarta, art. 3.o, referente á consagração dos domingos, declaram que esse preceito é observado no Recife, mas não succede o mesmo noutros logares; ficou, portanto, resolvido que se solicite de S. Ex. e do Supremo Conselho a publicação de um edital nesse sentido.

9 – Os Deputados communicam que, de conformidade com a Sessão Sexta, art. 2.o, D. Jodocus a Stetten deixara o cargo em Itamaracá.

10 – D. Samuel Folkeri, segundo a resolução da Sessão Sexta, art. 3.o, foi mandado para a Republica com a aprovação de S. Ex. e do Supremo Conselho, e foram-lhe entregues alguns attestados, conforme aprouve á Classe.

11 – Sobre a Sessão Setima, art. 2.o, referente á pessoa de D. Schagen, communicaram os DD. Deputados que elles, conforme foram encarregados, se reuniram com o conselho ecclesiastico do Recife, e deram prova disso, fazendo a leitura da acta do protocolo da igreja; a Classe ficou satisfeita e elogiou-os.

12 – A proposito do art. 3.o, Sessão Oitava, foi lida certa missiva dos delegados da Classe de Walcheren nos negocios ecclesiasticos da Companhia das Indias Occidentaes, e que contém o seguinte :

1 – Approva a nossa resolução quanto ao baptizado dos filhos de indios e negros, o que tambem é practicado pelos irmãos.

2 – Que os Directores da Camara da Zelandia se queixam que nem os XIX, nem elles, têm recebido noticias da Classe, ou do serviço ecclesiastico.

Os *moderatores Classis* declaram que elles, não obstante, haviam escripto aos XIX em Março de 1637, enviando as actas da Classe.

3 – Renova o pedido para que Jan Michieles seja aceito como proponente e tambem se junte a este Marcus de Foer.

O que sendo posto a votos,

1 – A Classe resolveu que Jan Michieles, visto os supramencionados irmãos se mostrarem insistentes na promoção de sua pessôa e como vieram bons attestados de sua vida religiosa e do seu progresso na instrucção, seja examinado novamente e se procederá conforme o julgamento dos DD. Deputados sobre o seu merecimento e competencia.

2 – A respeito de Marcus de Foer, devido á velhice e fraqueza que apresenta, resolvem os irmãos dispensal-o aqui.

### **SESSAO TERCEIRA**

1 – E' declarado pelos DD. Deputados que, por communi-cação de S. Ex., D. Plante será o terceiro predicante no Recife.

2 – A respeito da Sessão Nona, art. 4o, de conformidade com a resolução da Classe, escreveu-se aos XIX e ás Camaras de Ams-terdam e Zelandia, pedindo que se dignem mandar mais dous predicantes.

3 – São apresentadas pelos DD. Deputados varias razões porque a Classe não se reuniu no tempo determinado; a Classe achou-as justas e deu-se por satisfeita.

### **SESSAO QUARTA**

#### ***Gravamina Geraes***

1 – Ha uma reclamação sobre a grande liberdade dos Papistas, mesmo nos logares onde se submitteram aos nossos aqui no paiz, sem ter feito accôrdo. Pois prégam sem impedimento em e-grejas publicas, os frades habitam em conventos e gozam de suas rendas, fazem procissões nas vias publicas, edificam templos sem o conhecimento da autoridade, casam mesmo a Neerlandezes sem proclamas, o que não é permittido entre nós por varias razões, e ouvem em confissão aos condemnados á morte.

A Classe resolveu falar a esse respeito e pedir a S. Ex. e ao Supremo Conselho que prohibam no futuro taes abusos de que não lia precedentes na Republica.

2 – Nesse entretanto, Jan Take foi chamado para ser examinado afim de se ver si era apto a servir de preleitor nas Aldeias dos indios.

Mas, como se soube que elle ainda não tinha a necessaria instrucção para esse fim, e tambem recebendo-se aviso de que chegava aqui sem instrucção alguma religiosa, é recusado por esta vez e se escreverá á Classe a esse respeito.

3 – Carel Carelss, preleitor e consolador de enfermos no Recife, compareceu e requereu á Classe para por sua intercessão receber a sua ração sem prejuízo de seus vencimentos e que esses fossem melhorados em attenção ao seu serviço escolar; recebeu em resposta que se dirigisse ao Conselho Ecclesiastico no Recife, pelo qual já foi encaminhado esse requerimento a S. Ex. e ao Supremo Conselho.

4 – Tambem não são poucas as reclamações sobre a grande liberdade que gozam os judeus no seu culto divino, a ponto de se reunirem assás publicamente em dous logares no Recife, alugados por elles para esse fim.

Tudo isso contraria á propagação da verdade, escandalizando os crentes e os Portuguezes, que julgam que somos meio judeus, em prejuízo da Igreja Reformada, onde esses com outros que

taes inimigos da verdade gozam de igual liberdade.

Sobre isso julgam urgente recommendar muito seriamente a S. Ex. e ao Supremo Conselho que empreguem a sua autoridade para impedir semelhantes abusos.

5 – O terceiro *gravamen* é a grande desordem e irrelição commettidas quanto aos negros, como sejam :

- 1 – Não virem á igreja ;
- 2 – Na compra e venda muitas vezes as pessôas casadas são separadas ;
- 3 – Commettem adulterio e prostituição, sem soffrerem pena;
- 4 – Trabalham no domingo.

A Classe entende que, como remedio a isso, se deve estabelecer o seguinte, sem, entretanto, se cogitar actualmente si é licito a um christão comprar e vender negros para escravizal-os;

1.o – **Remedium.** Visto que os doutores christãos opinam que o principal fim da aquisição dos negros é o de trazêi-os ao conhecimento de Deus e á salvação, deve-se, portanto, leval-os á igreja e instruil-os na religião christã, quando as circumstancias o permittirem, não importando de que religião sejam os donos; essa condição deve ser imposta na venda dos negros.

Tambem se devem nomear capitães piedosos e caridosos que os façam ir á igreja.

2.o **Remedium.** Deve-se tomar cuidado na compra e venda para que se não separem as pessôas legalmente casadas.

3.o **Remedium.** O adulterio e a prostituição devem ser prohibidos pela autoridade entre elles, como entre os christãos, e os que infringirem a lei devem ser punidos.

4.o **Remedium.** Devem observar o preceito do descanso dominical, não trabalhando nem para os senhores, nem para si mesmos, ficando os donos com quem estiverem responsaveis por qualquer transgressão nesse sentido.

A Assembléa entende que convém publicar essas resoluções por meio de um edital, que deverá ser solicitado a S. Ex. e ao Supremo Conselho.

6 – Em quarto lugar é reclamado que os peccados de prostituição e adulterio são commettidos em tão grande escala e portantos que não causaria surpresa que a colera de Deus abrangesse a toda esta terra.

A Assembléa entende que poderão ser empregados os seguintes meios como remedios :

1.o Requisitar de S. Ex. e do Supremo Conselho um edital sobre o casamento em geral e especialmente sobre esses peccados e que o façam executar pelos officiaes;

2.o – Solicitar com todo o respeito ao Collegio dos XIX se digne impedir a vinda para este paiz de qualquer mulher em companhia de um homem, sob o pretexto de haverem contractado casamento e de prometterem casar-se aqui ; nem as mulheres que dizem estar o marido aqui, nem as que pretendem ser noivas de homens aqui no paiz, sem primeiro ter prova sufficiente, visto que isso póde muitas vezes produzir aqui grande mal.

Umas vezes têm outro marido ou mulher ainda vivos; outras vezes estão compromettidas com outro na Metropole ; algumas vezes ficam morando juntos longo tempo aqui no paiz, até se descobrir que não são casados;

3.o Deve ser feito á sua chegada aqui rigoroso inquerito pela igreja, afim de saber si são casados legalmente; para esse fim devem as mulheres ser obrigadas pelos officiaes a comparecerem ao Conselho Ecclesiastico, logo que aqui chegarem, para exhibir provas e os papeis do casamento, conforme foi resolvido na Classe precedente, Sessão Segunda, art. 9o.

7 – Em quinto lugar referem que alguns dos nossos toleram que no princípio da moagem, segundo o uso dos papistas, os seus engenhos sejam consagrados com benção, ceremonias religiosas, orações e com aspergimento d'agua benta, tanto dentro como fóra das casas.

O remedio contra isso é o seguinte :

O predicante mais proximo deve procurar e exhortar os senhores de engenho para que não

permittam isso outra vez.

## SESSÃO QUINTA

1 – Figura como 6o gravame o seguinte:

Como cada vez mais se generalize o costume de jurar e praguejar entre moços e velhos, especialmente entre os militares e marítimos, já não sendo quasi considerado por muitos como peccado, é de receiar que provoquem dessa fórma a colera de Deus contra nós.

Foi resolvido que não sómente se verbere energicamente do pulpito contra isso, mas em todas as occasiões se advirta aos officiaes de terra e mar que devem punir os soldados e os marinheiros, segundo as ordenanças, dando assim um bom exemplo.

2 – Como 7o gravame foi apresentada uma reclamação unanime dos irmãos que não lhes é possível passar com a pensão que têm; ver-se-ão obrigados por isso a pedir a S. Ex. e ao Supremo Conselho por intermedio dos DD. Deputados o augmento da mesma.

3 – Gravame especial 1 :

Apresentaram uma representação contra os Portuguezes que, nos logares em que acceitaram o nosso domínio por meio do accôrdo, exorbitam tanto da liberdade sobre o seu serviço divino que não se contentam com a permissão do culto dentro dos templos, mas ostentam publicamente as suas procissões e canticos em honra dos seus santos. Entre outras cousas fincam um poste com uma bandeira no tope, dando-se um premio ao que a tirar ; o que póde causar grande mal aos nossos, pois confundir-se-ão com elles pela cubiça dos premios na sua idolatria.

Pergunta-se si não é necessario dar um remedio a isso.

Responderam ser preciso representar a S. Ex. e ao Supremo Conselho e pedir-lhes um edital contra esses abusos, que podem causar grande mal.

4 – Gravame especial 2 :

Os irmãos Deputados da igreja da Parahyba communicam a esta III. Assembléa que grande escandalo produz a prostituição franca e publica de Elske Groenwalle, que faz parte daquella Com-muna.

A esse respeito o Conselho Ecclesiastico, afim de impedir, quanto possível, o escandalo, após rigoroso inquerito e de adquirir provas evidentes de quatro testemunhas, que a surprehenderam e que estavam promptas a attestar sob juramento, e ainda uma quinta a quem Elske manifestara o seu delicto, e tendo ella confessado além disso ser verdadeiro o que disseram essas testemunhas, resolveu falar-lhe sobre isso e tanto quanto possível fazei-a reconhecer os peccados e arrepende-se.

Tendo-se feito isso por varias vezes, indo a sua casa pessoas.

enviadas pelo Conselho Ecclesiastico, visto ella não poder comparecer daquella Assembléa pelo seu estado de fraqueza, entretanto negou sempre a verdade evidente sem mostrar signal algum de pesar ou de arrependimento, infamando e injuriando mesmo os que a admoestavam.

Pelo que o Conselho Ecclesiastico resolveu apresentai-a occultando-lhe o nome, á Commu-nhão Christã como impenitente, afim de rogar ao Omnipotente para a perdoar e converter.

Depois disso o Conselho Ecclesiastico proseguiu assídua e diligentemente, já a convidando tres vezes a comparecer ao Conselho, o que ella recusou sempre, apesar de nesse íterim ser visitada muitas vezes por dous predicantes mandados pelo Conselho Ecclesiastico, que a exhortaram amigavelmente e com toda a brandura a reconhecer o erro e fazer penitencia.

Comtudo, nada mais puderam conseguir do que uma ou duas vezes haver ella reconhecido o erro e lastimar-se, assim pareceu, mas retractou-se depois, dizendo que isso fizera constrangida e inconscientemente, e que realmente não desejava comparecer ao Conselho Ecclesiastico.

Aquelle Conselho encarregou aos Srs. Deputados de expôr á actual Classe toda essa questão e, si esta approvar, applicar a segunda pena. E si a supra mencionada Elske ainda persistir na sua obstinação, que Deus nos livre, applicar-lhe a excommunhão, sem esperar mais pela Classe, pois a situação da sua igreja não póde supportar tão grande demora.

Os irmãos da Classe, procurando bem interpretar a vontade de Deus, após madura deliberação, resolveram o seguinte :

Visto Elske Groenwalle nunca haver gozado de bõa reputação e visto persistir na sua obstinação, que se tenha paciencia por mais dous mezes, e nesse ínterim os irmãos do Conselho Ecclesiastico na Parahyba admoestem-na seria e constantemente, e si ainda nada houverem conseguido, applicuem o segundo meio, seja com o nome patente ou occulto, conforme o Conselho Ecclesiastico achar melhor. E si nos quatro seguintes mezes não puder vencer por continuas exhortações a sua obstinação, a igreja da Parahyba tem então o direito de empregar a excommunhão ou eliminação contra ella e praza a Deus que a sua alma se salve por esse meio.

#### 5 – *Questiones.*

1. Si os filhos de negros escravos, que não são baptizados, o devem ser na religião dos seus senhores.

Responderam que não, e deve-se respeitar a resolução da Classe precedente, Sessão Oitava, art. 3o.

6 – Si um predicante, demittido por ter vida desregrada, póde continuar aqui no paiz em outro cargo, extranho ao serviço divino. A Classe entende que isso se não póde dar sem grande escandalo, por causa da fraqueza da igreja aqui.

E visto encontrar-se aqui entre nós um nesse caso a saber : Jodocus a Stetten, como se vê acima, Sessão Segunda,-art. 9o, resolveram solicitar de S. Ex. e do Supremo Conselho a sua reti-rada daqui, a menos que não dê satisfação á igreja.

7 – Interrogados os DD. Deputados sobre o que haviam feito quanto á pessoa de D. J. Oosterdagh, declararam que o tole-raram no acampamento até agora, não porque tenham a intenção de deixai-o permanecer aqui, mas por falta de outro.

A Classe delibera e resolve que já se tem esperado bastante que venha um outro da Metropole e que o D. Deputado junctamente com o Illm. Conselho Ecclesiastico do Recife o mandem chamar e vejam os seus papeis.

8 – Quanto á ordem dos logares no serviço das igrejas no Brasil, os irmãos deixam estar, conforme foi resolvido pela Classe precedente, Sessão Nona, art. 1o.

9 – Os Deputados communicaram que nomearam para substituir D. Judocus a Stetten em Itamaracá D. Polhemius, que estava no Cabo de Santo Agostinho afim de servir como pastor effectivo daquella Freguezia, com approvação de S. Ex. e Supremo Conselho e ratificação da Classe, que ficou satisfeita e approvou a nomeação.

10 – Perguntam si Dominus Doorenslaer deve ir no dia 1o para as aldeias dos indios, ou si deve esperar que venha um outro predicante da metropole para o substituir no seu logar.

Responderam que deve partir no dia I e nesse ínterim D. van der Poel tome conta do serviço da igreja da Parahyba conforme puder.

### SESSÃO SEXTA

1 – Visto serem muitos os engenhos de assucar comprados por Neerlandezes que nelles pas-sam a residir, mas achando-se alguns situados em pontos tão distantes que não podem frequentar o culto publico noutras freguezias, e, entretanto, mora alli um numero regular de pessoas, esta Assembléa julga necessario que esses, especialmente os engenhos nas cercanias de Goyanna, sejam providos de tal fórma que varios engenhos sejam servidos por um predicante, ficando membros desta Classe e sujeitos ás leis desta, como o outro predicante; e que se combine sobre isso com S. Ex. e Supremo Conselho, e com os senhores de engenho, em nome desta Assembléa.

Provisoriamente o predicante situado mais proximo deve visital-os algumas vezes e fazer uma predica, e esforçar-se para que a gente faça alli as orações da manhã e da tarde.

2 – Nessa occasião fez-se uma indagação sobre os logares no Brasil, onde haja necessidade de predicantes. E foi julgado necessario prover em primeiro logar: mais um na Parahyba, mais um no Cabo de Santo Agostinho, um em Boverson, um no grande forte Mauritius no Rio Francisco, um em Goyanna, um para o acampamento. A Classe resolve representar sobre isso ao Collegio dos XIX e pedir que nos mande com urgencia esse numero de predicantes.

3 – E visto haver muito poucos consoladores de enfermos em terra e apenas dous em toda a esquadra, e entretanto se vê que em muitos logares ha falta delles, como por exemplo no acampamento : um Hollandez, um Inglez, um Francez ; um nas Cinco Pontas, um no forte Ernesto, um em Goyanna, um no forte Orange em Itamaracá, um em Serinhaem, um no Ceará, e mais alguns para preencher as vagas dos que acabarem o tempo de engajamento e se retirarem para a metropole. Resolvem, portanto, pedir ao Collegio dos XIX que nos mandem mais alguns.

4 – Visto a cidade de Olinda se tornar cada vez mais povoada e os da aldeia junto a... poderiam facilmente ir lá, a Classe julga que se deve pedir a S. Ex. e ao Supremo Conselho que se funde uma igreja naquella cidade, onde se pratique o culto divino.

5 – Foi communicado á Classe que Frederico Alken, conso-lador de enfermos no Rio Grande, não se portara bem ; a Classe entende que se deve tomar informações a esse respeito e que se resolva conforme as circumstancias.

6 – Perguntaram si não era preciso um proponente na língua ingleza em logar de D. Kempius; acharam que não.

7 – A Classe, além de D. Kesselerus, em logar de D. Sole-rus, nomeou D. Dapperus para Deputado.

8 – A Classe ordenou que sejam assignados no Protocollo da Classe os nomes dos predicantes e consoladores de enfermos e a data em que a Classe começou a reunir-se.

9 – Fazendo-se a *Censura moris*, graças a Deus, nada se encontrou que merecesse pena, pelo que D. Presidente encerrou a convenção com uma oração e os irmãos se separaram em bôa paz e harmonia.

Estava assignado : *Jacobus Dapper*, Presidente da Classe. – *Fredericus Kesselerus*, Assessor. – *Johannes Theodorus Polhemias*, Scriba.

#### IV

#### **Classe Reunida no Recife de Pernambuco, em 29 de Outubro do anno de Nosso Senhor**

Compareceram a essa Assembléa: – Da igreja do Recife : DD. Jacobys Dapperus, Fredericus Kesselerus, Joachimus Solerus, Franciscus Plante, Predicantes ; o Sr. Escabino Samuel Halters, Anciã. Da igreja de Itamaracá: D. Johannes Polhemius, Predicante e Cap. Bartolomeus Metting, Anciã. Da igreja da Pa-rahya: DD. Samuel Batiler, Cornelius van der Poel, David a Doorenslaer, Predicantes; o Sr. Escabino Isaac de Rasiere, Anciã.

Depois de D. Jacobus Dapperus invocar o nome de Deus, são apresentadas as cartas credenciaes e são acceitas como bôas. D. Johannes Oosterdagh, que, por estar em serviço no acampamento, não pode comparecer, é dispensado pelo mesmo motivo.

Seguiu-se a eleição e foram eleitos por maioria de votos :

Para Presidente, D. Fredericus Kesselerus; para Assessor, D. Jacobus Dapperus; para Scriba, D. David a Doorenslaer.

Depois de ser invocado novamente o Nome do Senhor pelo D. Presidente, passou-se a tratar do assumpto.

#### **SESSÃO PRIMEIRA – DE MANHÃ**

1 – Foram lidas as actas da ultima Classe, e em seguida os DD. Deputados referiram acerca do art. 6o, Sessão Primeira, quanto a um edital contra o incesto, que insistentemente pediram e que S. Ex. e o Supremo Conselho não sómente autorizaram a publicação de um, mas ordenaram tambem que se redigisse um esboço, o que todavia não fizeram ; resolveu-se, portanto, insistir-se seriamente sobre isso com S. Ex. e o mesmo Conselho.



2 – Sobre o art. 7o, Sessão Primeira, que trata da judia na Parahyba, visto a mesma continuar no princípio da conversão, resolveu-se persistir na ultima resolução.

3 – Quanto ao que concerne a Sara Hendricks (Sessão Primeira, art. 8o), visto ainda não ter sido mandada para a Metro-pole, deve-se fazer que seja cumprida a resolução da Classe, pois já é tempo de acabar com esse escandalo.

4 – Os irmãos declaram que quanto aos deveres ecclesiasticos (art. 11, Sessão Primeira), se tem cumprido tudo conforme as circunstancias.

Que as escolas (art. 12, Sessão Primeira), tambem se acham em bôa ordem, sendo apenas de desejar que haja discipulos, e para esse fim deve-se falar com os paes.

5 – Quanto ao art. 12, Sessão Primeira, que manda pedir alguns consoladores de enfermos aos Illms. Srs. XIX, já se fez o pedido-e foram mandados mais alguns.

6 – Sobre o art. 14, Sessão Primeira, que trata da catechese dos indios, resolveu-se que, visto não haver voltado o pequeno livro do D. Soler, mandado antes para a metropole, os DD. So-lerus e Doorenslaer devem collaborar na composição de um breve, solido e claro compendio da religião christã, que será revisto em nome da classe por D. van der Poel e D. Polhemius, e enviado depois á metropole para imprimir ; e nos serviremos delle até que Deus nos dê maior conhecimento da língua dos indígenas.

7 – Quanto ao art. 15, Sessão Primeira, communicam que a resolução da Classe, de collocar o predicante D. Doorenslaer nas Aldeias foi approvada por S. Ex. e o Supremo Conselho, e que D. Doorenslaer já tornara a tempo conta do serviço ; sendo interrogado sobre esse serviço, D. Doorenslaer declarou que, Somando-se em consideração o espaço de tempo e a raça, o resultado é satisfactorio, comparecendo a gente ás orações e cantos diarios e ouvindo a palavra de Deus, escutando tambem com attenção as admoestações do seu predicante, sómente não sendo ainda oppor-tuno ministrarlhe a communhão.

A proposito disso ficou resolvido, para maior edificação dos Indios, solicitar a S. Ex. e Supremo Conselho que a ordem do governo das Aldeias estabelecida recentemente por S. Ex. e Supremo Conselho fosse communicada e introduzida nas Aldeias.

8 – D. Jodocus a Stetten compareceu á Sessão, declarando que, tendo sido anteriormente demittido do serviço por esta Classe, devido a algumas faltas, commettidas por elle, comparece agora humildemente ante a mesma, afim de lhe dar satisfação e pedir-lhe que o perdôe e o readmitta no serviço, promettendo proceder dóravante de tal modo que ella não terá motivo algum de arrependerse da sua admissão. Pelo que a Classe, movida por compaixão christã para com o irmão decaído, julgou bom, depois de fazer um inquerito, deferir, sendo possível, o seu humilde requerimento.

Antes de tudo fizeram uma investigação sobre o seu procedimento desde a sua demissão, especialmente com os irmãos de Itamaracá, onde as faltas foram commettidas ; esses, assim como muitos outros irmãos, deram optimos attestados de D. Stetten, de tempos a esta parte, do seu abatimento e bom procedimento, quer publico, quer privado. Depois os irmãos deliberaram sobre o pedido de D. a Stetten até depois do meio dia, por causa de sua importancia,

## **SESSÃO SEGUNDA, Á TARDE**

1 – Sobre a questão de D. a Stetten trataremos de resumir o que se passou: visto elle se offercer a dar uma satisfação á igreja sobre os erros commettidos, a assembléa aceitou a proposta e ordenou que a fizesse solemnemente, tanto ante esta assembléa, como ante a igreja de Itamaracá, onde commettera os erros, a saber : que mostre aqui o seu arrependimento e pesar e o mesmo deve ser communicado na sua presença á igreja de Itamaracá.

Essa resolução foi, portanto, exposta pelo D. Presidente ao D. a Stetten, que foi interrogado si reconhecia com profundo arrependimento os passados erros e si queria fazer esquecer com um pio proceder os escandalos causados por elles, dando aos outros um bom exemplo.

D, a Stetten respondeu: Sim. E mostrou grande desanimo com humildade, tendo tambem con-

cordado que se expuzesse a sua contrição á igreja de Itamaracá, accrescentando ficar satisfeito com a resolução da assembléa, e pede a Deus que o fortifique por meio do Espírito Santo nesta bôa empresa.

Depois foi resolvido, tanto por causa da dita satisfação e bom attestado dos irmãos de Itamaracá, como tambem de outros, readmittir D. a Stetten no serviço divino; mas a sua nomeação só terá logar depois de feita a comunicação á parochia de Itamaracá, o que se deve fazer logo.

Depois que os Deputados hajam feito por mais algum tempo investigações sobre sua vida, e saindo tudo segundo a esperança e o desejo, então dêem posse ao D. a Stetten com a comunicação do predicante situado mais proximo. Recebeu a assembléa por esse motivo os agradecimentos de D. a Stetten, desejandolhe depois a rica benção de Deus.

2 – Sobre o art. 2, Sessão Segunda, foi communicado que a Classe de Amsterdam mandou resposta a respeito da requisição das actas synodales e ordenanças matrimoniaes, o que será depois mostrado á Classe.

3 – O art. 3, Sessão Segunda, sobre o exame dos que se apresentam como casados, tem sido cumprido por toda a parte.

4 – Quanto ao que concerne a Peter van Haerlem, que furtou dinheiro da caixa de esmolas e tendo sido condemnado a restituir o furto, foi resolvido mais pedir-se informação sobre o cumprimento daquella sentença.

5 – Quanto ao art. 8, Sessão Segunda, os Deputados referem que pediram a S. Ex. e Supremo Conselho um edital geral contra profanação dos domingos, o que lhes foi prometido; mas, como o edital ainda não apparecesse, os Deputados devem insistir sobre o assumpto.

6 – E' communicado pelos Deputados que, de conformidade com o art. 12, Sessão Segunda, procederam ao exame de Jan Michiels e ficaram tão satisfeitos que o promoveram a proponente, o que foi approved pelos irmãos, tanto mais quanto souberam que elle desempenha a contento o seu serviço.

7 – Quanto ao gravame da grande liberdade dos Papistas (de que trata a Sessão Quarta, art. 1o), os Deputados declaram que se queixaram a esse respeito a S. Ex. e Supremo Conselho e pediram-lhes que procedessem contra isso com a sua autoridade. Receberam como resposta que fôra concedida e permittida liberdade aos Papistas; entretanto, S. Ex. e o Supremo Conselho providenciaram, afim de que o serviço divino dos Papistas se realizasse dentro das igrejas, e que tambem os padres que casassem sem fazer proclamas haviam de ser punidos ; mas que, entretanto, e apesar disso, a liberdade e insolencia dos Papistas crescem e se desenvolvem, motivo por que é julgado urgente insistir-se sobre isso mais seriamente, afim de cessar esse gravame e pedir uma interpretação sobre a extensão da liberdade dos Papistas, para tranquillizar a nossa consciencia sobre isso e para mostrar que não pactuamos com a idolatria.

8 – Sobre o art. 4o, Sessão Quarta, ácerca da excessiva liberdade e audacia dos Judeus, os Deputados referem que apesar de S. Ex. e do Supremo Conselho declararem que os Judeus não têm tal liberdade e encarregaram, portanto, de sua repressão ao fiscal, comtudo a sua audacia augmenta cada vez mais, tanto no Recife como na Parahyba, onde têm á disposição o esculteto, que tratou da pretensa liberdade.

Sendo esse abuso completamente escandaloso e prejudicial aos fins e á honra de Deus, os Deputados são novamente encarregados de tratar com S. Ex. e o Supremo Conselho, afim de que se dignem reprimir tal audacia.

### **SESSÃO TERCEIRA, DE MANHÃ**

1 – Compareceu D. Kempius, que fôra á metropole e exercera o cargo de proponente. Elle pediu para ser acceito como tal, ou em qualquer outro serviço, conforme as circumstancias da igreja, não podendo, entretanto, apresentar attestado da igreja da metropole, nem commissão da Camara de Amsterdam.

Por esse motivo, e especialmente porque não ha actualmente necessidade aqui de um proponente inglez, a Classe não o póde admittir como proponente, segundo o art. 6o, Sessão Sexta, da

Classe precedente.

Desejaria bem, entretanto, aproveitá-lo em qualquer outra causa; e por esse motivo, examinando-o, afim de ver si tinha algum conhecimento da língua portugueza e achando-o assás apto para dar instrução aos indios, a Classe resolveu empregá-lo nesse mistér. Deviam, portanto, os Deputados communicar essa resolução a S. Ex, e ao Supremo Conselho, requisitando o competente ordenado. Deviam tambem lembrar-se de exhortar ao D. Kempius a desempenhar bem o seu logar.

2 – Sobre o 3.o, gravame, exposto no art. 5.o, Sessão Quarta, que trata da desordem e irrelição entre os negros, os Deputados referem que S. Ex. e o Supremo Conselho não somente approvaram os remedios lembrados e resolvidos contra esse mal, como prometteram publicar um edital, pondo em pratica os ditos remedios, pelo que os Deputados nada mais tinham a fazer, sinão recomendar que cumpram a promessa.

3 – Os Deputados referem que S. Ex. e o Supremo Conselho julgam da maior necessidade um edital contra a prostituição e o adulterio (de que trata o art. 6o, Sessão Quarta), pelo que já haviam dado ordem para a sua publicação.

Mas, como esse mal cada vez mais se desenvolva e ainda não tenha apparecido o edital, a Assembléa, que esperara algum resultado daquella medida, affligindo-se muito, tanto porque isso redundava em grande deshonra para o Santo Evangelho e para o Santo Nome de Deus, como porque, permitindo essa praga, se attrahiria a colera de Deus sobre este paiz, encarrega mais uma vez aos Deputados de insistirem com S. Ex. e o Supremo Conselho, pedindo e incitando para que publiquem o promettido edital.

4 – Compareceu Daniel Hesta Bellombre, consolador de enfermos, francez, pedindo licença para partir para a metropole ; mas, como não tenha sido nomeado, ha muito tempo, para esse cargo, a Classe entende que lhe não deve conceder o pedido, sem se haver antes aproveitado um tanto dos seus serviços.

Deve, portanto, servir aqui pelo menos um anno.

5 – O remedio contra as praticas supersticiosas antes de começarem os engenhos a moer, de que trata o art. 7o, Sessão Quarta, tem-se applicado por toda a parte, e ainda se applicará onde fôr preciso.

6 – Sobre o gravame contra as pragas e juramentos, de que trata o art. 1o, Sessão Quinta, dizem os Deputados que pediram e lhes foi promettido um edital, mas que até agora não foi publicado, pelo que se deve ainda insistir no pedido e se deve pro-fligar seriamente nas igrejas e em qualquer parte contra esses peccados.

7 – Referem mais os Deputados sobre o art. 2o. Sessão Quinta, que S. Ex. e o Supremo Conselho approvaram o augmento dos ordenados dos predicantes e vão recommendar á Camara dos XIX.

8 – Quanto ao gravame especial contra a grande audacia dos Papistas na Parahyba, os Deputados declaram que S. Ex. e o Supremo Conselho, a pedido delles, prometteram providenciar, afim de que isso não se reproduzisse, já se vendo o resultado da promessa.

9 – Sobre Elske Groenwalle, de que trata o art. 4o, Sessão (Quinta, os irmãos da Parahyba declaram que ella reconheceu o erro e fez penitencia tanto em particular ante o predicante e o ancião, como tambem ante o Conselho Ecclesiastico, que por isso não proseguiu até a segunda pena, mas achou conveniente vigial-a por algum tempo mais, e no caso della mostrar os fructos da conversão, permitindo-lhe, si ella pedir, que volte á mesa do Senhor, de que fôra afastada pelos escandalos commettidos. A Assembléa, regosijando-se com isso, pede a Deus que complete com um fim feliz esses bons princípios,

10 – O que fôra resolvido sobre Jodocus a Stetten no art. 6o, Sessão Quinta, ficou avultado e revogado pelo art. 8o, Sessão Primeira, da Classe actual.

11 – A respeito do art. 7o, Sessão Quinta, em que os Deputados e o Conselho Ecclesiastico do Recife foram encarregados de rever os papeis de D. Oosterdagh, referem os Deputados que lhes fo-

ram apresentadas ao Conselho Ecclesiastico do Recife as queixas da Classe, e como elle se defendesse das mais graves, e as outras não tivessem importancia, e tambem porque de algum tempo para cá foram dados bons attestados sobre sua pessoa e o seu serviço, os Illms. Membros do Conselho Ecclesiastico não o qui-zeram demittir do serviço, mas resolveram empregal-o no acampamento, depois de lhe fazer uma séria admoestação.

A Classe ficou satisfeita com essa solução.

12 – Quanto ao art. 10, Sessão Quinta, foi relatado que David a Doorenslaer foi ha tempos para o serviço dos indios, e nesse ínterim o D. van der Poel esteve só na igreja da Parahyba até que se lhe juntou provisoriamente o proponente Jan Michiels, para prestar serviço no forte do Sul.

13 – Quanto á collocação de um predicante nos engenhos, especialmente nos de Goyanna, de que trata o art. 1o, Sessão Sexta, os Deputados referem que S. Ex. e o Supremo Conselho approvaram a resolução da Classe, precisando apenas para executal-a que venham alguns predicantes da metropole, o que teremos de esperar.

### SESSÃO QUARTA, DE MANHÃ

1 – Fez-se o pedido á Camara dos XIX, de conformidade com o art. 2o, Sessão Sexta, para que enviassem alguns predicantes; mas até agora não foi mandado nenhum, pelo que se resente o culto dos nossos compatriotas, que nunca podem ouvir a palavra de Deus, nem gosar dos Sacramentos, visto que os logares se acham situados muito distantes uns dos outros, estando pelo contrario o paiz cheio de padres e sacerdotes idolatras.

Deve-se, portanto, mandar uma carta, pedindo ainda maior numero de predicantes, porquanto ha alguns outros logares preci-sando delles, por exemplo: Alagôas, Serinhaem, S. Agostinho, etc.

2 – Tambem se cumpriu o art. 3o, Sessão Sexta, que trata de mandar vir da metropole alguns consoladores de enfermos, e já nos foram mandados alguns; mas são precisos muitos mais; devendo-se tambem, por isso, escrever novamente aos XIX, pedindo que colloquem um consolador de enfermos em cada navio da Companhia.

3 – Referem os Deputados sobre o art. 4o, Sessão Sexta, que foi approvada por S. Ex. e o Supremo Conselho a construcção de uma igreja em Olinda, mas ainda não começaram as obras por falta de operarios.

Entretanto, recebendo noticias de que os papistas já fizeram alli uma igreja, além de dous conventos e requerem licença para mais dous, ficou resolvido empenhar-se com S. Ex. e o Supremo Conselho para construir a nossa igreja e prohibir que os papistas façam outra,

4 – A respeito de Frederick Alken, consolador de enfermos no Rio Grande, de que trata o art. 5o, Sessão Sexta, recebeu-se communicação que o seu serviço alli não póde ser muito edificante e julgam conveniente que seja chamado e mandado para a Republica, conforme pediu.

5 – Daniel Hesta Bellombre apresentou um requerimento escripto, repetindo o mesmo que já dissera na Classe verbalmente, isto é, pedindo licença para partir para a Republica.

Visto ser este escripto feito com muita imprudencia e falta de respeito e mesmo com algumas feias calumnias contra esta Assembléa, faz-nos dar a dita licença, pois não é digno de continuar no serviço, e deve-se mostrar os seus imprudentes excessos a S. Ex. e Supremo Conselho, para que não receba ordenado de consolador de enfermos desde o tempo em que foi nomeado para esse serviço, em que nada fez. Essa resolução tambem foi approvada por S. Ex. e Supremo Conselho.

6 – Gravames :

1) Os irmãos desejam unanimemente que cessem de uma vez os motivos dos velhos gravames, quanto á grande liberdade dos judeus e papistas, desregramento entre os negros, profanação dos domingos, pragas e juramentos, etc.

2) Recebeu-se a seguinte representação : Quasi todos os Senhores de engenho neerlandezes, da mesma fórma que os portu-guezes, começam a moagem nos seus engenhos no domingo, por nenhum outro motivo a não ser que tal é o uso do paiz, pois nada mais ha nisso do que a profanação do domingo e tomar-se parte na superstição dos Papistas.

Ficou resolvido, portanto, requerer a S. Ex. e ao Supremo Conselho se dignem mandar incluir particularmente este exemplo no edital contra a profanação do domingo, e prohibir esse abuso tanto aos Portuguezes, com aos Neerlandezes.

3) Representaram contra alguns consoladores de enfermos que fazem baptizados na falta de predicantes, competindo esse acto unicamente aos predicantes; ficou resolvido não permittir de de fórma alguma a continuação desse abuso.

*Questiones :*

1) Si as pessoas, que aqui são nomeadas para o cargo de consoladores de enfermos, não se devem ligar por certo tempo por contracto á Companhia?

Resposta : Sim. O prazo fica ao alvitre dos promotores.

2) Si não convinha que a nossa Assembléa Classical começasse por uma predica?

Resposta : Sim, e por um que deve ser eleito para isso e presentemente foi nomeado D. *Praeses Kesselerus*.

### SESSÃO QUINTA, A TARDE

1 – Como nos seja communicado que muitos dos nossos indios, homens e mulheres, quer pelas necessidades da guerra, quer por livre vontade, estão separados dos conjuges, de certo tempo a esta parte, e não se podem casar com outro, apesar de o desejarem e de não poderem facilmente privar-se do matrimonio, desejamos saber qual o melhor meio e modo de superarmos esta difficuldade.

Resposta: O fugitivo que abandonou o conjuge deve ser citado pelo juiz por meio de um edital a reunir-se ao seu con-juge, e expirado o prazo a pessoa abandonada será livre e desem-baraçada da outra, para sempre.

Os Deputados devem, portanto, indagar de S. Ex. e do Supremo Conselho, a quem se deve requisitar tal edito.

4 – Si um homem, tendo abandonado a mulher e durante a vida desta tiver um filho com uma mulher livre, póde casar-se com esta após a morte da esposa.

Dá-se actualmente este caso em Pojuka, entre os indios, tendo o adulterio vivido muito tempo com outra mulher e não querendo ambos separar-se.

Resposta: Quanto ao caso declarado, não se deve proceder contra, visto os indios não serem ainda muito legaes ; não se deve, entretanto, fazer o casamento sem anteriormente fazerem penitencia em publico, não devendo este caso firmar precedente.

2 – A pedido dos irmãos da Parahyba, Jan Lodewikss, con-solador de enfermos, em Frederika, é permittido partir em Maio para a Republica, devido á sua velhice e estado de fraqueza, devendo os DD. Deputados lembrar-se de solicitar a approvação de S. Ex. e do Supremo Conselho.

3 – D. Jacobus Dapperus expõe que, estando quasi expirado o prazo de dous annos por que foi nomeado aqui no paiz para servir na igreja de Deus, tem idéa de partir em Março vindouro para a sua igreja, que não o quer ceder por mais tempo e elle não quer de fórma alguma ir contra a vontade da sua parochia.

Essa declaração foi ouvida por todos os irmãos com grande tristeza, e desejaram ardentem ate que aquelle D. mudasse de idéa e prestasse serviço por mais algum tempo, dando auxilio e conselho na igreja deste paiz ; tanto mais quanto havia dous annos que não vinham predicantes da metropole, por cujo motivo egual-mente a Classe se empenhou por o persuadir a ficar mais um anno, promet-tendo justificar do melhor modo a continuação da sua estada comnosco á sua igreja e Classe, e sem duvida o seu zelo mais contribuiria a despertar do que a extinguir o amor dos seus irmãos e da sua igreja.

E si ainda assim elle não desistir da intenção, a Classe não tornará uma resolução decisiva, mas pede que rogue a Deus que o inspire durante o tempo que lhe resta do prazo, esperando que elle se resolva a ficar.

A Classe resolveu, entretanto, que, no caso que D. Dapperus sempre queira partir, os Deputados dêem-lhe a competente licença em nome da Classe com os attestados Classicaes, segundo o seu merito e valor.

4 – E' lida a missiva da Classe de Amsterdam (de que já se fez referencia no art, 2o, Sessão Segunda), em que além de uma justificativa pela lentidão da correspondencia e uma declaração da sua satisfação e atenção pela igreja do Brasil, vem o seguinte :

1) Que communicou as cópias das nossas actas classicaes ás e«rejas da Hollanda do Norte e Mosa, como nós pedíramos,

2) Que o nosso pedido para nos communicar as actas do Synodo do Norte da Hollanda, desde o anno de 1620 até agora, foi concedido, e as cópias das actas já se acham tão adiantadas que brevemente as receberemos, assim como as decisões sobre o matrimonio.

3) Que a opinião do Synodo da Hollanda do Norte, como tambem a da Classe de Amsterdam, sobre o baptizado dos filhos de paes não baptizados, está de accôrdo com a da nossa Classe.

4) Que a Classe empregara grande diligencia para prover a nossa igreja com dous predicantes bons e competentes e já os havia escolhido e proposto aos Srs. Directores, mas ainda não obtiveram consentimento, e que a Classe não deixaria por isso de insistir.

5) Que a Classe de Amsterdam tratara dos papeis de D. Wachtelo, conforme as actas da nossa Classe, encontrando da parte daquelle grande trabalho e difficuldade, pois, sendo obrigado a justificar-se ante a Classe de Amsterdam, allegou tanta cousa, que a sua questão se tornou duvidosa ; que a esse respeito a Classe de Amsterdam nos envia cópias dos testemunhos que elle, Wachtelo, lhe apresentou e que o parece justificar contra as accusações.

6) Manifesta ainda a Classe de Amsterdam o seu contentamento e applauso pela prosperidade da igreja do Brasil, assim como o seu empenho ante os Directores para nos ajudar nessa justa empresa.

Concluem, portanto, esperando fique patente do que vem referido acima, a sua bôa vontade para com a classe e a igreja do Brasil, e pedindo a Deus abençoê as nossas pessôas e a nossa empresa.

### **SESSAO SEXTA, DE MANHÃ**

1 – Foi lida mais uma vez a missiva da Classe de Amsterdam, e visto nos pedirem na mesma uma minuciosa noticia e informações quanto á pessoa de D. Wachtelo, e os attestados dados pela igreja, a Classe, ainda que a contragosto e forçada, indagou tudo bem rigorosamente especialmente das pessôas ecclesiasticas, que serviram com Wachtelo, e por esse fidedigno inquerito a Classe julga e declara :

Primeiro – que a conducta de Wachtelo aqui no paiz não foi regular, não sendo possível á Classe dar-lhe um attestado bom ou honroso.

Em segundo logar – o testemunho ecclesiastico, apresentado por elle na metropole, só foi obtido após varias recusas a sua importunação e tendo-se-lhe préviamente feito acres exhortações e reprimendas, e não para o recommendar a alguém, não se suppondo que tal documento fosse interpretado como só agora sabem que foi.

A Classe, portanto, resolveu unanimemente mandar á Classe de Amsterdam a necessaria informação sobre toda a questão de D. Wachtelo, quanto á sua pessôa e á sua vida.

2 – Compareceram á sessão o Sr. Almirante Willem Corneliss e o Sr. Major Mansveld, pedindo á Classe lhes fornecesse um predicante e consolador de enfermos para a proxima expedição; para esse fim foi resolvido dar a esses Illms. Srs., além de um consultor de enfermos, o proponente Jan Michiels.

3 – E' lida uma missiva da Classe de Walcheren á Classe do Brasil, em que aquelles Illms. irmãos manifestam a sua satisfação pelo que tem sido feito pela nossa Classe, dando graças a Deus e pedindo-lhe a sua benção.

Declaram tambem que expuzeram á classe da Zeelandia, conforme escrevemos, o effeito nocivo do judaísmo aqui no paiz.

Quanto ao augmento da nossa pensão, têm trabalhado para obter e continuarão nesse empenho.

Lastimam que, apesar da sua diligencia, não tenham podido remediar a nossa falta de predicantes ; mas promettem fazer ainda o possível para conseguir esse *desideratum*.

Os Srs. Directores da Zeelandia estão resolvidos a mandar para cá competentes consoladores de enfermos.

E concluem, agradecendo á nossa Classe pela promoção de Jan Michiels.

Ficou resolvido responder-se a essa missiva, pedindo-se de um modo attencioso que os irmãos da Classe de Walcheren per-severem na sua bõa disposição e zelo para com a igreja deste paiz.

4 – Daniel Hesta Bellombre apresenta novamente uma petição, solicitando um attestado desta Assembléa sobre a sua pessõa e vida, o que lhe é recusado por não o merecer.

5 – E' eleito por maioria de votos para Deputado da Classe, D. Joachimus Solerus, para substituir D. Fredericus Kesslerus, cujos serviços durante dous annos foram louvados.

E no caso de que D. Dapperus venha a partir (o que esperamos não succeda), sera substituído por D. Kesslerus.

Observando-se a *censura morum* e nenhuma culpabilidade se encontrando, a Assembléa dissolveu-se em harmonia, depois do D. Presidente exhortar a todos os irmãos a prestarem idealmente os seus serviços e depois de dar graças a Deus.

Estava assignado: *David a Doorenslaer*, p. t. Scriba Classis.

## V

### REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA CLASSE, REALIZADA NO RECIFE DE PERNAMBUCO, EM 25 DE MARÇO DE 1639

Compareceram, como predicantes, da igreja do Recife : D. Fredericus Kesslerus, Presidente; D. Jacobus Dapperus, Assessor; D. Joachimus Solerus e D. Franciscus Plante, e o Sr. Escabino Samuel Halters, ancião ;

Da igreja da Parahyba : como predicantes : D. Samuel Batiler, D. Cornelius van der Poel e D. David a Doorenslaer Scriba, e o Sr. Escabino Menso Franss, a Turnhout, ancião;

Da igreja de Itamaracá : D. Thedorus Polhemius, predicante, e o Sr. Escabino Jan Wijnantes, ancião.

Após a invocação do Santo Nome de Deus abriu-se a sessão,

#### SESSÃO PRIMEIRA

1 – O D. Presidente communica aos irmãos o motivo da convocação da sessão extraordinaria, a saber : pelo não pequeno embaraço quanto á pessõa de D. Oosterdagh, actualmente no rio Francisco, o qual após a ultima censura, que soffreu, offendeu mais uma vez gravemente a igreja de Christo e difamou o serviço divino com certos capciosos escriptos e acções, com o que tentou ou conseguiu apanhar dinheiro de alguns, pelo que os Deputados resolveram fazel-o vir á Classe que para isso tenha competencia, dando-se préviamente noticia a S. Ex. e ao Supremo Conselho.

2 – Pelo que o D. Deputado, depois de comunicar á Assembléa a questão de D. Oosterdagh com a indicação dos nomes daquelles que affirmavam ser seus credores e as respectivas quantias, apresentando tambem uma resposta escripta de Oosterdagh em que elle confessa algumas cousas de que é suspeitado e além disso que elle, devido a algumas faltas, fôra chamado havia pouco, declara que até o presente não podia formar um verdadeiro juízo dos particulares da questão e das condições de espírito de Oosterdagh e portanto preferia mil vezes ser demittido do cargo a continuar assim esse serviço com o peso da sua consciencia e despeito do Santo Ministerio.

3 – Portanto, para se apurar essa questão importante, ficou resolvido proceder-se a um interrogatorio a respeito dos mencionados factos e fazer vir á presença da Assembléa o proprio D. Oosterdagh.

### SESSÃO SEGUNDA

São esses os interrogatorios feitos ao D. Oosterdagh com as respectivas respostas, em primeiro logar, quanto ao caso do Sr. Jacob Coets :

1o – Si elle, Oosterdagh, recebeu de Christiaen Cobus a somma de 1.134 *florins*?

Resposta – Sim, tanto em dinheiro, como em despesas.

2o – Si elle ao mesmo tempo, para tranquillizar a Christiaen Cobus, não lhe passara uma letra de 1.500 *florins* sobre o Sr. Jacob Coets?

Resposta – Sim.

3o – Si então o Sr. Jacob Coets era devedor desses 1.500 *florins* a elle Oosterdagh?

Resposta – Não. Mas, certa pessôa escrevera da Metropole a elle, Oosterdagh, dizendo que o sr. Coets entregaria a elle Ooster-dagh aquella quantia. Sendo mostrado que então devia ter sido feita menção disso na letra e a referida quantia não ser pedida como dinheiro desembolsado; que além disso nenhum amigo seu seria capaz de adiantar-lhe tal importancia:

Resposta – Os irmãos, apresentando esse facto agora, com-mettem um grande abuso ; façam como lhes aprouver.

Quanto ao raso de Jan de Backer:

1o) Si elle, Johannes Oosterdagh, recebeu de Jan de Backer a somma de 300 *florins*?

Resposta – Sim.

2o) Si elle satisfez a Jan de Backer, quanto a essa divida?

Resposta – Não, porque não pôde conseguir entregar os ani-maes que lhe deviam e com que elle promettera pagar a Jan de Backer.

Sendo, então, perguntado, por quem fôra escripta aquella pequena carta em portuguez, que elle dera a Jan de Backer para prova de que elle tinha de receber brevemente muitos animaes :

Resposta – Por um francez. Ao que sendo replicado: é um nome portuguez, e não francez, o que está assignado ; tambem é evidente que foi escripto pelo vosso proprio punho.

Resposta – Sobre a primeira nenhuma palavra.

Sobre a segunda afirmativa, tendo vacillado algum tempo, depois de ser insistido, respondeu finalmente como que perguntando : Não me é permitido então conservar cópia de uma carta?

Depois de D. Oosterdagh haver feito essa declaração, ficou resolvido adiar a continuação do processo, devido á sua importancia, para o dia seguinte, e os irmãos foram exhortados a pensar maduramente para depois resolverem o que fosse conveniente á gloria de Deus e á edificação dos fiéis.

### SESSÃO TERCEIRA

Depois de Johannes Oosterdagh ser novamente chamado, a Classe resolveu perguntar-lhe si elle estava disposto a pagar as suas dividas; ao que respondeu que tinha esperanças de o fazer, no emtanto actualmente não tinha meios para isso.

E' exhortado em seguida a declarar francamente sobre o que disse hontem, quando respondeu sobre a letra do Sr. Coets, que especie de abuso commettemos com isso.

Elle respondeu que a carta (apresentada no terceiro interrogatorio concernente ao caso Coets) é delle mesmo, assim como reconhece que a outra carta a respeito dos animaes (de que se tratou no segundo interrogatorio concernente ao caso de Jan de Backer) tambem é delle proprio.

2 – Visto, portanto, ser evidente de todas essas respostas francas e da livre vontade de Johannes Oosterdagh, que elle empregou meios fraudulentos para apanhar dinheiro dos outros, forgicando falsos escriptos, como, por exemplo, uma letra e uma carta em portuguez a respeito de uns animaes que de fórmula alguma lhe pertenciam, visto ficar manifesto em suas cartas de palavras claras e



simples que não pôde continuar no serviço, sem prejuízo do Santo Ministerio, tambem sem se poder confiar na sua consciencia devido á sua má vida anterior e que elle não pôde bem affirmar ter vocação particular e íntima para o officio, merece, pois, ser despedido.

A Classe, portanto, depois de haver invocado o Santo Nome de Deus e bem ponderar no santo temor de Deus, resolveu unanimemente demittir Johannes Oosterdagh do serviço, visto que, apesar de haver sido varias vezes censurado por sua conducta, sus-penso do serviço por tres mezes e reprehendido ultimamente, muito severamente, sob pena de remoção pelo seu máo procedimento, no emtanto, apesar de tudo isso, portou-se tão mal como jamais o fizera antes, desmoralizando de tal fórma o seu Santo Ministerio, que não se pôde ou mesmo deve supportar sem provocar a male-dicencia ou escandalo dos fieis.

3 – Essa resolução, sendo lida pela Classe a Johannes Ooster-dagh, ella ficou com o espírito tranquillo, convencida de ter procedido em bôa consciencia, esperando tambem que isso sirva para sua humilhação perante Deus.

4 – Finalmente, foi resolvido communicar por meio do D. Deputado o resultado da deliberação da Classe a S. Ex. e ao Supremo Conselho, solicitando que executem a sentença.

Em seguida, visto o D. Deputado expôr o comportamento recto e pio de D. Jodocus a Stetten desde a ultima reunião Classi-cal, o que é comprovado por bons testemunhos, e visto achar-se sus-penso do serviço, sendo, entretanto, agora muito conveniente a sua volta ao mesmo, ficou resolvido fazer D. a Stetten voltar ao serviço e solicitar a aprovação de S. Ex. e do Supremo Conselho.

O D. Deputado refere que a resolução da Classe a respeito da demissão de Johannes Oosterdagh foi approvada por S. Ex. e pelo Supremo Conselho.

Que tambem S. Ex. e o Supremo Conselho acharam conveniente depois disso, por causa do escandalo, mandar D. Ooster-dagh para a Europa no primeiro navio.

Referem igualmente que S. Ex. e o Supremo Conselho ficaram muitos satisfeitos com a nomeação de D. a Stetten.

Depois disso ficou resolvido communicar a S. Ex. o logar onde D. a Stetten vai exercer o serviço.

E assim terminou essa sessão da Assembléa, sendo encerrada com uma oração a Deus.

Estava assignado. – *David Doorenslaer*, p. t., Classis Scriba.

## VI

### CLASSE REALIZADA NO RECIFE DE PERNAMBUCO BRASIL EM 20 DE ABRIL DO ANNO DE 1640 DE NOSSO SENHOR

Antes de principiar a sessão D. Kesselerus fez uma predica sobre duas Theses I v. 3, que foram accéitadas como orthodoxas e portanto approvadas pelos Irmãos.

Compareceram á Assembléa pela igreja do Recife, como pre-dicantes :

D. Fredericus Kesselerus, D. Joachimus Solerus, D. Fran-ciscus Plante.

O Sr. Commissario Lintsenich como ancião.

De Itamaracá : D. Joan Theodorus Polhemius ; de Serinhaem:

" D. Joh. Eduardus ; do Cabo Santo Agostinho : D. Jodocus a Stet-ten ; do Porto Calvo : D. Nicolaus Vogelius. – Todos elles predi-cantes.

São ainda esperados D. David Doorenslaer, predicante dos Indios, assim como os Irmãos da Parahyba.

Entretanto, como se esperou de balde dous dias, resolveu-se começar a Assembléa,

Foi desculpada a ausencia de D. Rabirius Eeckott, predicante no Rio de Francisco, por causa da grande distancia.

Depois do D. Kesselerus haver invocado o Nome de Deus é apresentada e approvada a carta credencial da igreja do Recife.

A desculpa de D. Polhemius para não apresentar credencial, ou não trazer um ancião, não é accéita.

Depois disso procede-se a eleição e foram eleitos com maioria de votos para presidente, D. Franc. Plante : assessor, D. Freed. Kesselerus : Scriba, D. Joh. Eduardus.

Finalmente sendo invocado mais uma vez o Nome de Deus, começaram os trabalhos.

### SESSAO PRIMEIRA

1 – Os Deputados referiram a respeito da longa demora da classe ordinaria que não foi facil convocar a Assembléa, por causa da constante vigia no mar e em terra, por cujo motivo os Irmãos não podiam abandonar as suas guarnições.

2 – Ao art. 1o Sessão Primeira. Quanto ao edital contra o incesto, recebeu-se resposta de S. Ex. e Supremo Conselho dizendo que consideram ser muito necessario expedil-o sem demora, e tinham encarregado ao Sr. Assessor de fazel-o e publical-o.

3 – Ao art. 7o Sessão Primeira. Executou-se o que se refere ao regulamento dos Indios.

4 – Ao art. 4o Sessão Segunda. Quanto a Peter van Haerlen, que tirara algum dinheiro da caixa de esmolas e até agora não deu satisfação sobre isso, encarregou-se o Conselho da Igreja de Itamaracá de interrogal-o e apresentar o resultado do inquerito ao delegado da Classe.

5 – Art. 5o Sessão Segunda. O edital contra a profanação do domingo ainda não foi publicado, mas S. Ex. e o Supremo Conselho prometteram que o mandariam fazer brevemente.

6 – Art. 7.o Sessão Segunda. Quanto á liberdade de culto dos Papistas S. Ex. e o Supremo Conselho responderam que cumpririam o seu dever, restringindo-a tanto quanto permittissem as condições do paiz ; que elles já tinham expulsado os frades.

Prometteram tambem a publicação de um edital declarando que o culto dos Papistas só podia ser exercido dentro das suas egrejas para não escandalizar aos outros e que no caso de infracção perderiam aquelle privilegio.

Tambem nenhum padre poderia casar quem quer que fosse sem os previos proclamas, sob equal pena e privação do cargo.

Como, entretanto, se tem ouvido haverem sido realizadas em alguns logares procissões publicas e comedias idolatras, deve-se pedir a S. Ex. e ao Supremo Conselho a publicação do edital contra isso.

7 – Compareceu Boudewijn Maarsschalck, consolador de enfermos no Cabo, pedindo para ir á Metropole buscar a sua mulher e foi resolvido recusar-lhe por causa das más consequencias.

8 – Art. 8.o Sessão Segunda. Quanto á liberdade de culto dos Judeus, S. Ex. e o Supremo Conselho, a pedido dos Irmãos, expediram apostilla, dando ordem aos Judeus a reprimirem to as as praticas que possam produzir escandalo e realizar os seus actos secretamente para não escandalizar aos que passam na rua ; os fis-caes receberem ordem para os vigiar.

Os Deputados devem tambem insistir para que cumpram o seu dever a esse respeito, e além disso empregar todos os meios afim de mais e mais lhes restringir a liberdade.

9 – Art. 2.o Sessão Terceira. S. Ex. e o Supremo Conselho deram tambem apostilla acerca da falta de religião dos Negros – que se deve determinar que assistam a predica aos domingos e que não profanem o dia do Senhor com trabalhos ou dansas. Tam-bem que cada um deve ter a sua mulher, e que se impeça entre os mesmos tanto quanto possível a prostituição e adulterio. E prometteram mais uma vez publicar um edital contra isso.

10 – Art. 3.o Sessão Terceira. S. Ex. e o Supremo Conselho prometteram falar, no edital sobre o incesto, contra a prostituição e adulterio, devendo os predicantes fazer predicas especialmente contra isso.

11 – Art. 6.o Sessão Terceira. Temos a promessa de S. Ex. e do Supremo Conselho – que publicarão um edital contra as pragas e blasphemias, ficando o Assessor encarregado de o fazer e publicar.

12 – Art. 7.º Sessão Terceira. O relatorio feito sobre a pensão dos predicantes diz que S. Ex. e o Supremo Conselho escreveram á Assembléa dos XIX, recommendando a pretensão e prometteram renovar o pedido.

13 – Art. 9.º Sessão Terceira. A Egreja da Parahyba refere a respeito de Elsken Groenwalle, que lhe deu um attestado, por haver ella feito acto de contrição pelos passados erros, por cujo motivo faz essa communicação ao Recife.

## SESSÃO SEGUNDA

1 – Ao art. 1.o Sessão Quarta. Quanto ao numero dos predi-cantes, que continúa bem pequeno ; mas, visto ouvirmos que os XIX resolveram mandar de lá mais nove, deve-se escrever-lhes para que se dignem de cumprir a promessa. (1)

2 – Art. 2.o Sessão Quarta. Quanto ao numero de consolado-res de doentes agora é regular ; como, porém, informam que ha grandes navios e guarnições que não os têm, deve-se solicitar dos XIX continuem a mandal-os.

3 – Art. 3.o Sessão Quarta. O pedido para a fundação de uma igreja em Olinda foi concedido e trata-se da realização, e foi prohibido aos Papistas construir novas.

4 – Art. 4.o Sessão Quarta. E' permittida a partida de consoladores de enfermos para o Rio Grande.

(1) Na acta do Synodo do Sul da Hollanda em 1641 vem a seguinte nota sobre este artigo : «Julga-se necessario informar-se dos Srs. XIX si foram enviados para o Brasil os nove predicantes promettidos : na affirmativa deve-se agradecer-lhes e recomendar a proseguir nessa bôa idéa para a disseminação da Santa Verdade ; no caso contrario, deve-se solicitar a SS. EEx. que não demorem a rea-lização da promessa. E por essa occasião deve-se recommendar um tal Florentius Streraerts, do paiz de Cleef. para ser nomeado pela Comp. das Indias Occidentaes para o serviço da Igreja de Deus, »

5 – Ao art. 7.o Sessão Quarta. Refere-se ás queixas antigas contra a grande liberdade dos Judeus, Papistas, Negros, a profanação dos domingos, pragas e blasphemias de que tratam os arts. 6, 8, 9 e 11, Sessão Primeira. Quanto aos trabalhos nos engenhos aos domingos, S. Ex. e o Supremo Conselho responderam que se providenciará a esse respeito por meio do edital contra a profanação dos domingos. Quanto aos baptizados pelos consoladores de enfermos, se dará termo a esses abusos e os delinquentes serão admoestados.

6 – Art. 1.o Sessão Quinta. Quanto ao abandono voluntario do lar, que se dá entre os indios, quando em consequencia da guerra, S. Ex. e o Supremo Conselho responderam que sendo a questão de alguma importancia vão ponderar sobre o caso.

Entretanto, recommendam aos predicantes, especialmente aos dos Indios, que se esforcem em reunir os casaes separados e para isso peçam o auxilio dos capitães das aldeias.

Mas, visto os predicantes se esforcarem o mais possível, não obtendo dahi grande resultado, deve-se pedir ao Governo para fazer uma declaração mais ampla e nomear um director, por quem os que estão separados do casal devem ser citados.

7 – Art. 3.o Sessão Quinta. Depois da Classe ter-se amavelmente esforcado, mas debalde, com D. Dapperus afim de continuar no serviço da sua parochia, foi-lhe concedida licença para voltar á Metropole.

## SESSÃO TERCEIRA

1 – Nessa sessão chegaram os Irmãos da Parahyba, atrasados na viagem por calmarias e ventos contrarios ; chamavam-se elles :

D. Samuel Batiler, predicante ; Sr. Menso Franss, ancião ; D. David Doorenslaer, predicante dos Indios. E receberam as bôas vindas da Assembléa e entregaram as suas credenciaes, que foram consideradas em regra.

2 – Julgou-se conveniente ler as actas passadas aos Irmãos da Parahyba, o que se fez immediatamente .

3 – Conforme a resolução da Classe Extraordinaria do anno 1639, D. Oosterdagh foi despedido e mandado para a Metropole e D. a Stetten nomeado e mandado para o Cabo. (2)

## SESSAO QUARTA

1 – O predicante de Itamaracá communica que ha um anno que lá se não realizou nenhum consistorio e isso porque os anciãos partiram para Goyanna. Entretanto, como, não se deve deixar a igreja chegar a tal extremo, ficou resolvido mandar para lá D. Kes-selerus e D. Doorenslaer, afim de ajudarem o predicante, e para tudo que fôr mister.

(2) Acta do Synodo Sul Hollandez de 1641 : « Visto que elle foi despedido sem se allegar motivos ou faltas, o synodo julga ser conveniente e deve ser notificado por escripto, que se declare nas actas tanto as faltas como as censuras contra os culpados, ou de toda a fórma que por missivas secretas se diga sobre elles ao Synodo ou Classe onde os predicantes possam ir ter, para que tambem aqui no paiz se tornem precauções contra taes predicantes desregrados na doutrina, na vida ou na ordem. »  
Póde-se concluir, por essa observação, que as actas classicaes da Assembléa extraordinaria de 25 de Março de 1639 não foram recebidas pelo Synodo Sul-Hollandez.

2 – Quanto aos logares, onde não ha Conselho Ecclesiastico, os predicantes devem fazer toda a diligencia para fundar uma igreja Reformada e visto que não se póde manter uma ordem tão estric-ta acerca da communicação, devem ter todo o cuidado em referir os nomes dos que communicarem como passageiros, tomando nota de todos os negocios ecclesiasticos e devem entreter correspondencia com o proximo consistorio, e tambem avisar os mesmos sobre as suas difficuldades.

3 – Recebeu-se o relatorio de D. Doorenslaer, predicante dos Indios, em que diz: «não se poder queixar do resultado de seus esforços; que os meninos progridem bem regularmente na instrução, até alguns já avançaram tanto pelo ensino diario que já poderiam ter recebido a communhão, si não fossem as perturbações do paíz. »

Tambem se recebeu communicação dos dous mestres de escola, D. Dionysio e D. Kempius, dizendo que tratam com diligencias da instrucção das crianças.

4 – Mas D. Doorenslaer queixa-se de que o regulamento feito por S. Ex. e o Supremo Conselho para a administração das aldeias de indios não foi posto em pratica e deseja que aqui se providencie sobre o caso.

5 – Queixa-se mais que algumas vezes alguns Indios se escapam, separando-se assim das mulheres, e são retidos e sustentados pelos Portuguezes. A Assembléa indica o remedio contra isso e que se peça a S. Ex. e ao Supremo Conselho que ordene nenhum Indio possa ir morar fóra da Aldeia sem licença do seu inspector e que nenhum morador possa dar-lhe agasalho sem o conhecimento do capitão da Aldeia.

6 – Queixa-se ainda D. Doorenslaer que não póde por si só dar conta de tão arduo serviço ; deseja pois que lhe mandem um dos Irmãos para que o serviço do Senhor obtenha maior resultado.

A Assembléa julgou necessario dar um auxiliar, visto que as distancias e a quantidade de Aldeias assim o exigiam.

## SESSÃO QUINTA

1 – Ficou resolvido falar-se a D. Eduardus, que estava indicado para o serviço, por já estar familiarizado com a língua portu-gueza, para viver com os Indios e persuadil-o com argumentos a acceitar aquella tarefa.

2 – D. Eduardus accedeu á resolução e pedido da Classe.

3 – Ordenou-se mais a D. Doorenslaer que devia tomar a direcção das Aldeias da Parahyba e D. Eduardus das de Goyanna e Tapeçerica, dependendo tudo isso da ratificação de S. Ex. e do Supremo Conselho, os quaes, sendo ouvidos, approvaram.

4 – Os predicantes das Aldeias devem ser obrigados a manter estreita correspondencia e se reunirem o mais frequentemente possivel,

5 – Art. 6.o Sessão Primeira. Quanto ao catechismo organizado e revisto por alguns Irmãos, ficou resolvido mandal-o para a Metropole, afim de ser impresso em tres línguas, a saber : hollan-deza, portugueza e tupi (3)

6 – Visto os habitantes de Goyanna reclamarem já ha bastante tempo a presença alli de um

predicante, resolveu-se que D. Eduardus, por ser o mais proximo situado, vá lá prégar de tres em tres semanas.

7 – Compareceram perante esta Assembléa um Judeu e uma Judia, a qual pertencera antes á Igreja Reformada e tendo um filho do primeiro marido, que tambem era dessa ultima religião, levava a creança para o judaísmo e o mandara circumcidar.

Os amigos da creança na França reclamaram contra isso e requisitaram o auxilio desta Assembléa para lhes ser entregue a creança. Sendo primeiro introduzida no recinto a Judia, foi perguntada que religião professara na França?

Resp. – A Reformada.

Depois, quem fôra seu paes

Resp. – Jean Ayeur de Parier, Collegii Toarcensis.

Em seguida, onde se casara com aquelle homem?

Resp. – Em Rochella e na egreja papista.

Depois disso, renegara a primeira religião ?

Resp. – Em Amsterdam.

Perguntada – onde fôra o filho circumciso, com que idade e porque assim procedera?

Resp. – Em Amsterdam, aos 10 annos de idade, e que o filho se deixara fazer voluntariamente e que elle proprio lhe pedira.

Sendo o Judeu introduzido depois no recinto, foram-lhe feitas tambem algumas perguntas, ás quaes respondeu da seguinte fórma: era de nacionalidade franceza, seu pae era um papista, elle fôra baptizado em creança, mas passou-se sem sciencia do seu pae para o Judaísmo e foi circumciso havia mais de tres annos na Hollanda. Casara-se com aquella mulher na egreja papista em Rochella ; o seu enteado fôra circumciso havia uns 14 mezes, mas isso se dera contra a vontade d'elle (padrasto) ; – que fôra a propria creança que assim o quiz ; tambem nunca pedira á mulher para abandonar a sua primeira religião. Após o interrogatorio foi resolvido que D. Deputado solicitasse a S. Ex. e ao Supremo Conselho a remoção daquellas pessôas para a Metropole e o menino fôsse entregue aos amigos do pae, afim de ser educado pelos mesmos na religião christã.

(3) Acta do Synodo Sul-Hollandez de 1641 : «Foi julgado que aquella Cia.;se não tinha competencia para tal iniciativa, muito menos para mandar imprimir em algumas línguas sem o exame e approvação dos respectivos Synodos dos Paizes Baixos, devendo ser avisada que em assumptos relativos á instrucção e ordem tem ella de ir de uniformidade, parecer e conselho com a egreja da Metropole. Pediu-se aos Senhores XIX e depois aos Directores da Camara de Amsterdam que entregassem o exemplar a este Synodo, afim de ser examinado e mandassem suspender a impressão do mesmo. E visto não haver chegado resposta alguma satisfactoria, officiou-se sobre isso aos Altos e Poder. Srs., os quaes mandaram imprimir em Enckhuysen, para fazerem suspender a impressão até nova ordem e resolveram communicar á Assembléa dos XIX tudo que se passou aqui sobre assumpto.

Fica isso entregue á direcção e cuidados dos Deputados ordinarias. » – Acta do Svno-do Sul-Hollandez de 1642 : – « Quanto ao Catechismo que mandaram do Brasil os Deputados, não conseguiram (apesar de empregar todos os esforços) suspender a impressão.

Por essa occasião foi declarado que um certo Florentius Streraerts do paiz de Cleef (que fôra contractado devido a recommendação) não merecia aquellas recommendações, por causa da sua vida dissoluta, »

## SESSÃO SEXTA

### **Gravamina :**

1 – Reclama-se que muitas mulheres vivem separadas dos maridos morando noutros lugares em tempo de paz, mesmo quando os maridos residem nos fortes.

Remedio : Convém que os conjuges de qualquer condição que sejam morem juntos e os Dep.

se devem entender sobre isso com S. Ex. e o Supremo Conselho.

2 – Que os consoladores de enfermos não estão satisfeitos aqui com o serviço, queixando-se que o ordenado que percebem não chega para se manterem ; que ganham menos que os mestres de escola, sendo elles, entretanto, de superior categoria, e os mestres de escola recebem tanto dos meninos que dá para viver.

Remedio : Os Deput. devem pedir a S. Ex. e ao Supremo Conselho o augmento do ordenado dos consoladores de enfermos.

*Questiones :*

1 – Si não é justo que os Irmãos que estão collocados perto de algumas guarnições façam nelas de vez em quando uma predica, isso sem prejuízo de suas egrejas?

Resp. – Sim, e os Deput. requeiram que assim-se faça e á custa da Companhia.

2 – Ainda que as egrejas estejam distantes uma das outras, não seria todavia conveniente que a visita das egrejas pelo D. Deput. fosse mais a miudo?

Resp. – Sim, si o puder fazer sem abandonar a sua freguezia.

3 – Quem é que póde remover os predicantes de um logar para outro ou mantel-os, quando chegam da Metropole e ainda não têm uma freguezia?

Resp. – Está bem entendido que isso só compete á Classe e quando não fôr possível ao D. Deput. e do seguinte modo : Onde ha Conselhos Ecclesiasticos, elles o podem fazer com prévia comunicação e consentimento d'elle (D. Deput.) afim de que não pareça que os predicantes são constrangidos. Onde não houver Conselho Ecclesiastico, os Delegados ficam encarregados disso, fazendo como bem entenderem : tudo provisoriamente até a seguinte Classe e com o conhecimento e approvação de S. Ex. e do Supremo Conselho.

## SESSÃO SETIMA

1 – Procedeu-se á leitura das cartas e em primeiro logar da certa do Exmo. Sr. Jacob Hamel, em nome dos Exms. Srs. Directores, datada de 16 de Janeiro de 1640.

Refere esta carta :

1 – A diligencia applicada por elles na questão do augmento do numero dos predicantes aqui ;

2 – A sua satisfação pela benção concedida pelo Senhor sobre o serviço de D. Doo-renslaer para com os Indios.

A respeito desses dous pontos deve-se agradecer a S. Ex. com toda a cortezia.

3 – Pergunta-se si os Indios não poderiam receber instrucção tambem na língua neerlandeza como na portugueza. E é julgado em primeiro logar que se deve procurar bem dous mestres de escola, que tenham família e mandar que vão morar nas Aldeias para ensinar os filhos dos Indios a ler, escrever, etc., e afim de que essas creanças ao mesmo tempo por meio da conversação com os filhos dos mestres de escola possam aprender a língua.

Consultando-se sobre isso a S. Ex. e ao Supremo Conselho, approvaram.

4 – A Camara de Amsterdam diz que enviou as actas Syno-daes, junctamente com alguns livros e não teve resposta, accusando o recebimento.

2 – Depois dessa foi lida a carta da Classe de Amsterdarm contendo o seguinte :

1 – Extranha que não tenhamos recebido as Actas Syn. Norte Hollandez, que ainda esperamos.

2 – A Classe apresentara á Assembléa dos XIX a maior parte dos nossos gravames e recommendara-os com o maximo empenho. Devemos apresentar agradecimentos por esse seu empenho áquella Classe, ainda que estejamos esperando pelos resultados d'elle.

3 – Pede que dóravante communicemos por escripto a S. Ex., quando acontecer que algumas pessoas ecclesiasticas forem sem attestado, qual o motivo disso ou no caso de haverem tido notas por alguns actos declaremos nos seus attestados ou em outros papeis annexos, afim de que não sejam enganados pelos primeiros, nem nutram duvidas sobre os ultimas. – Devemos fazer dóra-vante segundo dizem.

3 – Em seguida foram lidas cartas da Classe de Walcheren, contendo o seguinte :

1 – Sua bôa vontade e diligencia em zelar por nossa igreja ; por cujo motivo devemos agradecer a Ss. Exs. e rogar-lhes que perseverem nesse zelo.

2 – Um seria pedido afim de que o proponente Jan Michiels seja promovido para o serviço divino.

A Assembléa, tomando isso em consideração após madura deliberação, julgou não ser conveniente na occasião, devendo-se-lhe dizer para ter paciencia e esperar até a seguinte Assembleia e que então se tratará da sua promoção. Devia-se escrever sobre esse assumpto ao Deput. da Classe de Walcheren, dando-lhe os motivos.

## VII

### Actas da Classe do Brasil, reunida no Recife de Pernambuco em 21 de novembro de 1640

Reunida a Assembléa, D. Batiler fez uma predica do Heb. 2 v. 14, recebendo geral approvaçãõ, por ser julgado edificante e conforme a palavra de Deus.

Após a invocação do Nome de Deus por D. Plante foram lidas as credenciaes dos Irmãos, que têm egrejas fundadas, e são appro-vadas.

Compareceram como predicantes do Recife os seguintes D.D.: Fredericus Kesslerus, Joachimus Solerus, Franciscus Plante, Mathys Becks, ancião ; da Parahyha, como predicantes : Samuel Batiler, Cornelius van der Poel, Eduart van Munickhover, ancião; de Itamaracá : Theodorus Polhemius, predicante; Lambert Lievenss, ancião ; de Porto Calvo, Santo Agostinho, Mauritia, Tapeserica : predicantes entre os indios : Nicolaus Vogelius, Jodocus a Stetten, David a Doorenslaer, Johannes Eduardus.

D. Rabberius Echolt é dispensado em attenção á distancia do logar.

São lidas as nomeações, demissões, *testemonia* de Ketell, que satisfaz á Assembléa e elle foi acceitocom gosto membro da mesma.

Foram eleitos para a Directoria : Presidente, D. Fred. Kesslerus ; Assessor, D. Samuel Batiler ; Scriba, D. Fran. Plante.

As horas das sessões serão das 8 ás 11 da manhã e das 3 ás 6 da tarde,

### SESSÃO PRIMEIRA

1 – Ao art. 1.o Sessão Primeira. Quanto ao edital contra o incesto, devido á diligencia do Sr. Walbeck, logo depois da ultima Classe, foi feito e affixado ; referem os Irmãos de Itamaracá que fizeram um accôrdo com Peter van Haerlem que ha tempos tomou algum dinheiro dos pobres, para que elle pague uma certa quantia, tanto quanto as suas condições permittirem, pelo que a Classe deve deixar o caso ficar nesse pé.

3 – Art. 5.o Sessão Primeira. O edital contra a profanação do domingo tambem foi publicado.

4 – Art. 6.o Sessão Primeira. Quanto á liberdade dos Papistas, contra o que foi promettido um edital por S. Ex. e o Supremo Conselho, ordenando que só praticassem o seu serviço divino dentro das egrejas para não escandalizarem aos outros, sob pena de perderem os seus direitos, etc.

Elles persistem, porém, mais do que nunca, nos seus excessos; até alguns frades que daqui partiram ha tempos regressam com cartas do Papa. Foi resolvido renovar-se humildemente o pedido a S Ex. e ao Supremo Conselho para que publiquem o edital, empregando todos os esforços contra taes abusos e velhacarias.

5 – Da insolencia dos Judeus.

(Art. 8.) tratar-se-á nos gravames.

6 – Quanto ao que concerne a irreligião dos Negros, S. Ex. e o Supremo Conselho prometteram determinar que fossem ouvir a Palavra de Deus, e que cada um tivesse a sua mulher, impedindo-se a prostituição e adulterio ; disseram mais que publicariam um edital a seu respeito.

Mas como não o fizessem até agora, deve-se insistir com S. Ex. e o Supremo Conselho, pe-

dindo que publiquem o mais brevemente possível tal edital.

7 – O edital contra o adultério, a prostituição, pragas e blasphemias já foi publicado.

8 – S. Ex. e o Supremo Conselho declaram ter recebido cartas dos illustres senhores XIX, em que communicam que os predi-cantes por cada filho aqui no paiz receberão seis florins por mez para a pensão.

9 – Quanto ao numero de predicantes, já chegaram alguns e ouvimos dizer que mais quatro estão em caminho ; portanto, podemos descansar a esse respeito.

10 – Estão prohibidos por edital os trabalhos nos Engenhos aos domingos, e foi promettido renovar-se o edital.

11 – S. Ex. e o Supremo Conselho disseram por apostilla que, por publicação de edital nas Aldeias, todos os Indios fossem avisados do compromisso de juntarem-se as esposas nos logares em que estão acostumados a morar e que se escreva seriamente aos Capitães das Aldeias para que façam cumprir o edital.

Mas, como isso ainda não se realizou, deve-se pedir por es-cripto a S. Ex. e ao Supremo Conselho que o ponham em execução sem tardança.

12 – Refere D. Kesslerus que elles (elle e o companheiro) estiveram segundo lhes fôra incumbido em Itamaracá e posto que ainda não haja lá muito serviço, nomearam duas pessoas competentes para anciãos e uma para diacono, o que mereceu a approvação da classe, que agradeceu a SS. EEx.

## SESSÃO SEGUNDA

1 – Compareceu Cornelis Jacobs consolador de enfermos em Pojuka, pedindo para ir o mais breve possível para a Metropole, porque de outra fórma a mulher cairia na miseria.

A resposta foi que elle tem de esperar que termine o prazo do contracto.

2 – Referem DD. Deput. que a apostilla de S. Ex. e do Supremo Conselho diz o seguinte :

« Os Capitães nas Aldeias devem ser avisados por escripto que se devem regular exactamente pelas instrucções sob pena de cassação e os desobedientes nos devem ser denunciados pelos predicantes D. a Doorenslaer e D. Eduardus, afim de que pela punição dos mesmos a nossa bôa intenção produza melhor effeito ; pelo que os Irmãos predicantes dos Indios communicam que o regulamento já foi mandado para as Aldeias. >

3 – A apostilla de S. Ex. e do Supremo Conselho contra as queixas do abandono das Indias pelos maridos é a seguinte : « Fiat, e está nos termos das suas instrucções. »

Mas, como se vê pela experiencia dos ditos Indios, só se pôde remediar esse mal por meio de um edital e, portanto, seria bom que no edital..... (4) a citação dos que abandonarem voluntariamente a mulher.

Ao art. 6 da Sessão Primeira desta Classe juntou-se uma prohibição de que nenhum morador do paiz pôde empregar qualquer indio ou índia sem sciencia e ainda menos contra a vontade e opinião dos que tem a direcção das Aldeias.

(4) Algumas palavras estão apagadas devido á humidade.

E deve essa prohibição extender-se tanto aos solteiros como aos casados, afim de que ninguém ao reter um casado se desculpe, dizendo ignorar que o era, o que poderia realmente succeder muitas vezes.

4 – Realizou-se tudo isso, mandando-se D. Eduardus para se demorar entre os Indios e elle declara que o seu serviço até agora não foi infructifero.

5 – Os predicantes que estão em serviço entre os Indios cor-respondem-se o mais possível.

6 – Quanto ao catechismo em tres línguas, os Deputados declaram que o mandaram aos se-



nhores XIX, afim de ser impresso.

7 – Refere D. Eduardus que de conformidade com a ordem da Classe está prestando serviço nos Engenhos de Goyanna, mas pede que seja mandado para lá um outro predicante, visto que não pôde executar bem aquella commissão, sem deixar em abandono os Indios. Deve-se prover a isso, logo que chegar algum predicante da Metropole.

8 – A respeito do Judeu e Judia com filho, referem os Deput. que o filho foi mandado para a Metropole ao D. Rivet por ser seu parente ; que tambem S. Ex. e o Supremo Conselho prometteram mandar os paes, mas ainda não o fizeram. Ficou resolvido a esse respeito pedir novamente a S. Ex. e ao Supremo Conselho que realizem a promessa.

9 – Sobre a queixa sobre grande numero de casaes que não moram juntos, referem os Deputados a seguinte apostilla de S. Ex. e Supremo Conselho :

« Resolveu-se, para extincção desse desregramento aqui e noutros quiteis, que os casados fiquem juntos numa Companhia que deve ficar estacionada no mesmo ponto, afim de que a reunião dos casaes, conforme o pedido da classe, seja perpetua. » Soubes mais que a tal Companhia está formada, de sorte que a Classe ficou satisfeita, por acabarem com esses casos de desregramento.

Assim, resolveu-se pedir humildemente a S. Ex. e ao Supremo Conselho a publicação de um edital, afim de que os casados sejam obrigados a morar com as mulheres nos fortes.

10 – S. Ex. e o Supremo Conselho devem mandar pagar aos consoladores de enfermos uma pensão igual á dos mestres de escola ; isso já foi posto em pratica.

11 – As despesas dos predicantes que prestaram serviço ás guarnições proximas ou em qualquer lugar, onde forem exercer a sua profissão, devem ser feitas por conta da Companhia.

12 – A visita das egrejas deve ser realizada o mais frequentemente possível.

13 – Deve-se nomear dous mestres de escola hollandezes na primeira oportunidade para as Aldeias. Tambem sabemos que chegaram da Metropole alguns livros encomendados, assim como as Actas do Synodo Norte Hollandez, desde o anno 1618 até 1637, etc. Pelo que se entende que os seguintes tem que se requisitar anno por anno.

S. Ex. e o Supremo Conselho se encarregaram de renovar o pedido aos Srs. XIX, dos outros livros omittidos, Postillas de Scul-teto, livrinhos de psalmo.

14 – Os Deputados escreveram as cartas para as Classes de Amsterdam e Walcheren, assim como o attentado de Johannes Mi-chiels ; conforme foram encarregados pela Classe.

15 – Comparece Peter Willems, consolador de enfermos no forte de Orange, solicitando ir o mais breve possível para a Metro-pole. Foi-lhe recusado.

16 – O segundo artigo, Sessão Oitava, só se entende com a correspondencia.

17 – E' cousa assentada ser necessario que se nomêe mais predicantes para as Aldeias. D. a Doorenslaer demonstra a conve-niencia de se promover D. Kemp, actual mestre de escola dos Indios, a predicante.

Responderam-lhe que apresentasse proposta escripta, visto já ter sido aqui mestre de escola e estar familiarizado na língua portugueza, possuindo attestados de seus bons serviços e zelo, e que, entretanto, sobre o seu maior..... na Classe seguinte to-mar-se-á em consideração. Junto a essa deve se requerer a alteração do seu ordenado como proponente.

18 – D. Dionysius, mestre de escola dos Indios, tambem requer o mesmo. A Assembléa acceita a sua proposta e diz que na seguinte Classe se tratará della.

Mas, como elle tem mulher e filhos, não lhe chegando o ordenado, pedir-se-á o augmento do mesmo a S. Ex. e ao Supremo Conselho.

### SESSÃO TERCEIRA

1 – Trata de saber dos membros da Assembléa a respeito dos deveres ecclesiasticos, si são convenientemente observados, praticadas as disciplinas ecclesiasticas, os consistorios reunidos, o serviço da Paschoa, as visitações realizadas, etc.

Foi encontrada bôa ordem em muitos logares e noutros regular, conforme a possibilidade e situação.

2 – D. a Doorenslaer, referindo-se ao progresso dos Indios na religião, declara ter chegado a tal ponto que elle administrou a Paschoa a alguns delles.

3 – D. Eduardus communica ter feito o possível na catechese e no ensino da doutrina christã ; que tambem os dous mestres de escola prestaram bons serviços. Espera com a graça de Deus que o seu trabalho não será infructifero.

Nessa occasião foi renovada a resolução da Classe do anno de 1638 – dizendo para se exhortar os paes a mandarem os filhos á escola.

4 – D. Soler expõe que ha um Indio na Aldeia de S. Ex. e tendo o conhecimento de doutrina christã e sabendo ler e escrever, apto, portanto, para o ensino dos Indios.

Pergunta-se si o auxilio daquelle Indio não seria conveniente alli.

Eduardus faz declaração identica sobre um indio existente na aldeia, onde elle faz a sua residencia.

Responderam pela affirmativa e que se deve solicitar de S. Ex. e do Supremo Conselho um ordenado para ambos.

5 – Compareceu Carel Carels, consolador de enfermos, apresentando as instrucções, desejando ao mesmo tempo que se indique o logar da sua residencia. Ficou resolvido, de accôrdo com a opinião de S. Ex. e Supremo Conselho, que elle fique no Recife, emquanto durar a ausencia do actual consolador de enfermos, que vai partir brevemente e que sejam transferidos o mestre de escola aqui em Mauritia e o consolador de enfermos.

6 – Pergunta-se si tambem um proponente em falta ou ausencia de predicante tem licença para fazer casamentos.

A resposta foi affirmativa.

7 – Pergunta-se tambem si pessoas, que tiveram os proclamas sem haver impedimento algum, podiam casar-se nas suas casas particulares, especialmente noiva ou noivo gravemente doente e exigindo a urgencia da confirmação.

Responderam – não na regra geral, mas é permittido nesses casos especiaes, com o conhecimento do Conselho Ecclesiastico.

#### SESSÃO QUARTA

1 – Compareceu Jan Loderijcks, consolador de enfermos, apresentando as suas instrucções e attestados, que satisfizeram á Assembléa, procurando saber onde deve estabelecer a sua residencia. Fica entendido que logo que o consolador de enfermos, actualmente no hospital, partir para Santo Antonio, visto que elle é inglez e a maioria da gente alli é dessa nacionalidade, Jan Loderijcks o substituirá no hospital.

2 – Philippina Penbrock, viuva de S. Jan Bernaerts, residente na Parahyba, pede á Assembléa que faça Domingo Strigt, porta-insígnia do Capitão Robbert, cumprir as promessas de casamento que lhe fizera. Foi essa questão recommendada aos Irmãos da Parahyba, onde ella reside.

3 – Pergunta-se si não se deve esforçar tanto pela conversão dos Portuguezes, como pela dos Indios... para o que, visto D. Soler apresentar os seus serviços com as predicas... S. Ex. e o Supremo Conselho são consultados em que logar desse... póde realizar-se.

Visto como tambem noutros logares ha predicantes familiares naquella língua, devem procurar converter os Portuguezes. Mas como são poucos os predicantes, especialmente os jovens, a estudarem o mais possível aquella língua D. Kesslerus e D. Plante devem communicar essa resolução a S. Ex. e ao Supremo Conselho.

4 – Reguerem e perguntam os Irmãos da Parahyba si não convém que Pieter de Bruyn, ex-consolador de enfermos na Para-hyba, á vista do seu mau procedimento, que ainda persiste e da calúnia contra Jan Michiels, de que se confessou culpado, siga para a Metropole, conforme lhe foi ordenado, para que os Illustres Senhores depois que elle foi demittido do serviço deram consentimento. Os deputados devem tratar disso novamente com S. Ex. e o Supremo Conselho.

5 – Pergunta-se si um predicante, que não merecer mais a confiança para continuar no serviço da igreja de Christo aqui no paiz, e a quem foi recusado attestado honroso por occasião da demissão e não puder fazer predica *Vallet* (sic), tudo com a appro-vação da Classe e da Autoridade superior, póde ser acceito novamente na mesma qualidade, sem reconhecer previamente a culpa e dar satisfação á igreja, a qual offendeu?

A resposta foi pela negativa.

6 – Pergunta-se si tambem um consolador de enfermos póde prégar em publico sem anteriormente ser ouvido em particular durante algum tempo por um ou dous predicantes e depois de um exame preparatorio?

Resposta – não.

## SESSÃO QUINTA

### *Gravamina*

1 – Apesar de S. Ex. e do Supremo Conselho haverem publicado editaes contra a prostituição e adulterio, profanação do domingo e horriveis pragas e blasphemias, vê-se que tudo isso continúa ainda a ser muito praticado ; julga-se necessario pedir a S. Ex. e ao Supremo Conselho determinem que os seus officiaes façam cumprir as leis.

2 – Visto se queixarem geralmente de um modo maldizente, especialmente os empregados da Companhia, que os predicantes aqui são pagos com o dinheiro dos ordenados daquelles, pede-se á Assembléa delibere sobre o que se deve fazer contra isso. – Deve-se representar ao Collegio dos XIX e ao Supremo Conselho *Secreto*, *intercessionales* ao mesmo Collegio, afim de que desappa-reça o motivo da queixa, visto ficarem o Santo Ministerio e os nossos Irmãos difamados, e em todas as republicas e paizes o Santo Ministerio e predicantes são mantidos pelos soberanos Magistrados e Autoridades pelos meios ecclesiasticos ou outros ordi-narios.

3 – Reclama-se contra a cohabitação illegal dos noivos que vão morar juntos antes de se celebrar a solemnidade ; item – contra a longa protelação na celebração dos casamentos, depois mesmo de terem sido feitos tres proclamas.

Contra o primeiro deve-se solicitar um edital ao Governo ; contra o segundo, que no edital se declare que a solemnidade não póde ser adiada por mais de 4 semanas, a não ser que os contra-hentes sejam impedidos por molestia ou ausencia.

4 – Visto haverem informado que reina de tempos para cá algum descontentamento entre os Indios por serem mandados para e a guerra, causando isso prejuízo á família e acima de tudo grande atraso na salvação de suas almas, ficou resolvido pedir humildemente a S. Ex. e ao Supremo Conselho que dêem as providencias necessarias, porquanto reina grande indigencia entre os indios, pela qual vêm a morrer, pela falta de roupas, medicina, cirurgiões e outros que taes recursos, e por esse motivo a raça diminue em numero.

Foi resolvido representar a S. Ex. e ao Supremo Conselho, afim de proverem sobre isso de modo o mais conveniente.

5 – Visto saber-se que alguns Indios, abandonando as esposas, vão occultar-se noutras aldeias, não querendo saber do lar ; que tambem alguns, além disso, enganam, dizendo-se solteiros e casam-se com outra mulher ; visto que tambem alguns domicilia-dos noutras aldeias prefeririam morar nas aldeias em que ha pre-dicantes, mas não ousam fazel-o por ter medo dos seus capitães, convém que a Classe delibere si não é necessario requerer a S. Ex. e ao Supremo Conselho tratarem de en-

carregar os Capitães de aldeias, que logo que os predicantes fizerem a requisição verbal ou escripta, deixem ir livremente taes e taes pessoas, afim de que :

1 – O abandono das esposas seja impedido ;

2 – O casamento pela segunda vez só se faça quando houver attestados de viuvez ;

3 – Seja promovido o augmento da igreja de Deus pela col-laboração dos mais intelligentes das Aldeias.

6 – Visto serem assás frequentes em muitos logares duellos temerarios e assassinos premeditados, deve-se tratar de renovar e executar os editaes anteriores a esse respeito.

7 – Visto se saber que os Judeus cada vez chegam em maior numero a este paiz, attrahindo a si os negocios por meio das suas velhacarias, e já se adiantaram tanto nesse ponto que estão de posse da maior parte do commercio e é de receiar que tudo irá a peor, o que será uma desmoralização e prejuízo para os christãos, escandalo para os Indios e Portuguezes e enfraquecimento do nosso Estado ; accrescendo que a sua ousadia, quanto á religião, se torna tão grande que não sómente se reúnem publicamente no mercado aqui no Recife, apesar da prohibição do Governo (vide Classe 1638, Sessão 8, art. 2) dando assim escandalo aos outros, mas tambem ainda se preparam para construir uma synagoga; casam-se com christãs, seduzem christãos para o sacrílego judaísmo, circumcidam os christãos, servem-se de christãos para creados em suas casas e de christãs para suas concubinas ; portanto, a Classe, por voto unanime, julga ser de sua jurisdicção e estricto dever não sómente representar contra isso a S. Ex. e ao Supremo Conselho, mas tambem rogar em Nome de J. Christo nosso unico Salvador, que é o mais difamado pelos Judeus do que por todos os outros inimigos, para que o que ficou descripto acima seja remediado.

E, como não haja paiz em todo o mundo em que os judeus não sejam refreidos, deve-se fazer o mesmo aqui e os que forem contra isso sejam punidos convenientemente.

Ficou igualmente resolvido representar sobre esse assumpto por meio de uma missiva ao Collegio dos XIX.

## SESSÃO SEXTA

1 – Foi lida a carta da Classe de Amsterdam, a qual contém o seguinte :

1 – dá os motivos porque não foram mandados os livros ; todavia, foram mandados agora, mas não conforme á requisição, o que se póde ver acima, art. 13, Sessão segunda.

2 – Trata dos predicantes e consoladores de enfermos ; tiveram a satisfação de obter dous. Os Irmãos devem agradecer-lhes pelo zelo e diligencia. Avisam tambem que já vêm outros em caminho.

Quanto ao descontentamento existente entre varias pessoas a respeito de alguns consoladores de enfermos, especialmente nos navios, encontra-se muitas vezes ser a culpa de alguns capitães de navios, que não os podem supportar nos beliches para fiscalizal-os.

3 – quanto ao não termos mandado as Actas da nossa ultima Classe, deve-se responder que não se reuniu Classe alguma no anno de 1639, por causa das perturbações no paiz,

As ultimas e recentes actas já foram mandadas e estamos bem dispostos a entreter estreita correspondencia e mandar sempre as nossas actas.

Deve-se tambem solicitar amavelmente a SS. Exs. o obsequio de mandarem todos os annos as Actas Synodaes.

2 – Quanto á remoção dos predicantes, a Classe não pretende fazer alteração alguma, mas o Conselho Ecclesiastico communicou ser muito necessario um terceiro predicante no logar de D. Lan-tman.

A Classe recommenda-lhes a pessoa de D. Ketelii, vindo pelo ultimo navio, o qual os Irmãos do Recife admittiram afim de apre-sental-o ao seu Conselho Ecclesiastico. Os delegados do Conselho Ecclesiastico informam que desejam ardentemente a pessoa de D. Ketelii para o seu predicante effectivo e pedem que a Classe approve a sua nomeação, no que a Classe consentiu. E' igualmente

pedida a aprovação de S. Ex. e do Supremo Conselho, que consentiram com a condição de que, chegando aqui um quarto pre-dicante da Zelândia, também terá um lugar, e, onde for preciso um predicante, será mandado um dos daqui.

3 – Referem os DD. Deputados que D. Leoninus foi mandado com a aprovação de S. Ex. e do Supremo Conselho para o Rio Grande afim de exercer o serviço divino, devendo a Classe ficar descansada sobre isso, convindo communicar que elle deve tanto quanto possível dar instrução aos Indios e zelar sobre elles.

4 – Perguntam si não era justo que D. Echolt, que não pôde já por duas vezes comparecer á Assembléa Classical por causa da grande distancia do lugar em que se acha, seja removido quando chegarem mais predicantes.

Resposta – sim.

5 -- Si não é necessario que todas as actas sejam mandadas aos predicantes ausentes – Resposta – sim.

6 – Os predicantes devem prestar attenção que em todos os logares em que haja escolas os meninos sejam instruídos nos princípios da religião christã e nas orações.

7 – Os nomes dos predicantes, que chegarem, devem ser re-gistrados nas actas do mesmo anno.

8 – Nenhum predicante deve ir-se embora sem ter primeiro copiado as actas para a sua parochia.

9 – Visto os Irmãos entenderem ser necessario um índice para as Actas Synodales do Norte da Hollanda, D. Plante é encarregado de fazer um e tel-o prompto para a Classe proximo-vindoura.

10 – Em lugar de D. Soler, que foi licenciado, foi nomeado para substituil-o como Deputado da Classe D. Kesslerus e em segundo Logar D. Ketel.

11 – Foi indicado para prégar na proxima Classe D. Polhemius e em segundo logar D. Vogelius.

Chegaram este anno D. Ketel, predicante no Recife, Leoninus, predicante no Rio Grande.

Partiu Jan Michiels, proponente, para a Parahyba.

Observando-se a *Censura morum* e nada se encontrando digno de pena, a Assembléa dissolveu-se em harmonia, depois de invocar o Nome do Senhor. Estava assignado : Franciscus Plante. Classis p. t. Scriba ac Deputatus.

## VIII

### **Apostillas concedidas por S. Ex. e pelo Supremo Conselho nos extractos das Actas na Classe do Brasil em Novembro de 1640.**

No art. 4o, Sessão Primeira – Contra isso dar-se-ão providencias opportunamente, tanto quanto a situação do nosso Estado permittir e nesse ínterim tomar-se-á cuidado de evitar e impedir todos os escandalos publicos. Já se escreveu á Assembléa dos XIX para se conhecer a sua intenção a esse respeito.

No art. 6o, Sessão Primeira – Não podemos ver por ora possibilidade de estatuir cousa alguma sobre esse ponto, nem por edital, nem por qualquer outro expediente, que nos pareça efficaz, e pedimos, portanto, aos Irmãos que no caso de terem um alvitre pratico sobre esse assumpto o exhibam á nossa Assembléa, afim de ver o que convenha fazer

No art. 11, Sessão Primeira. – Fiat.

No art. 3o, Sessão 2 – Deve-se ordenar por edital que nenhum habitante retenha qualquer Indio contra sua vontade e que o deixe ir para a aldeia onde morava.

No art. 8, Sessão 2 – Essa questão merece maior attenção.

No art. 9, Sessão 2 – E' praticado actualmente como foi pro-mettido aos Deputados.

No art. 4, Sessão 3 – Fiat, e são concedidos provisoriamente a cada um delles 12 florins mensaes de ordenado.

No art. 4, Sessão 4 – No caso da pessoa commetter qualquer falta póde ser processada como os outros habitantes e soffrer a respectiva pena.

No art. 1, Sessão 5 – Deve-se encarregar ao advogado Físcal e aos Escultetos de publicar novamente os editaes emanados daqui e fazer executar o seu conteúdo.

No art. 2. Sessão 5 – Já se escreveu sobre isso e aguarda-se a resposta da Assembléa dos XIX.

No art. 3, Sessão 5 – A ordenança emanada dos Srs. Estados da Hollanda e Frisia Occidental sobre a policia será praticada aqui.

No art. 4, Sessão 5 – Procurar-se-á satisfazer a recomen- dação de SS. EEx., tanto quanto o tempo e o serviço da Companhia puderem supportar.

No art. 5, Sessão 5 – Deve-se dispôr a discreção sobre esse ponto e os predicantes residentes nas Aldeias devem cuidar em dar allivio aos enfermos e necessitados.

No art. 6, Sessão 5 – Os predicantes das respectivas Aldeias, desejando tirar alguns Indios de outras Aldeias para os logares onde se acham, não se devem dirigir aos Capitães das Aldeias, mas sim a S. Ex.

No art. 8, Sessão 5 – Escreveu-se seriamente á Assembléa dos XIX sobre esse assumpto, a fim de que nós aqui..... possamos proceder, segundo a ordem que vier da Metropole. Si alguns particularmente attentam contra isso é culpa dos officiaes, que deviam segundo o seu juramento e nossa ordem punil-os por meio da Justiça, e devemos fazer que os Officiaes cumpram o seu dever.

No art. 7, Sessão 5 – Fiat.

Assim feito na nossa Assembléa no Recife em 18 de Janeiro de 1641.

Lia-se abaixo :

Por ordem de S. Ex. e do Supremo Conselho. Estava assignado : J. van Walbeeck.

## IX

### Actas da Classe do Brasil, reunida no Recife, em 17 de Outubro de 1641

Depois da invocação do Nome do Senhor por D. Kesslerus, Presidente supremo da Classe, foram entregues e approvadas as credenciaes dos que formaram Conselhos Ecclesiasticos. E compareceram a essa Assembléa :

Do Recife : na qualidade de predicantes, os seguintes Srs. : D. Fredericus Kesslerus, D. Franciscus Plante, Nicolaus Ketel, D. Joachimus Soler ; Sr. Hans van der Goes, como Ancião ; da Parahyba : D. Samuel Batiler, Predicante ; Sr. Peter Coets, Ancião ; de Itamaracá : D. Theodorus Polhemius, Predicante ; Sr. Peter Solyn, Ancião; do Cabo Agostinho : Jodocus a Stetten, Predicante ; Sr. Casper Ley, Ancião, que se excusou por escripto, sendo acceita a excusa.

D. Nicolaus Vogelius, Predicante em Porto Calvo.

D. David a Doorenslaer, Predicante dos Indios em Mau-ritia.

D. Johannes Eduardus, Predicante em Tapeçirica entre os Indios.

Sendo lidos os attestados de D. Samuel de Cominck, chegado da Metropole em 21 de Dezembro ultimo e nomeado para o serviço da igreja no Recife e tendo agradado á Classe, foi acceito como membro da mesma, tendo sido pedida para elle a benção do Senhor.

São lidos igualmente com satisfação os attestados de D. Petri Doornici, actualmente Predicante da Parahyba, e foi elle acceito com todo o gosto para membro da Classe ; tambem D. Gilbertus

le Vaulx, presentemente Predicante dos Francezes no Recife ; D. Joharines Offringa, cujos attestados foram exigidos pelos Deputados da Classe para o serviço da igreja de Goyan-na. Mas como o ultimo não tivesse comsigo os attestados, foi acceito provisoriamente, devendo todavia mostral-os na proxima Classe.

O mesmo terá logar com D. Casparo Velthusio, actualmente Predicante em Serinhaem.

Esteve ausente D. Cornelius van der Poel. que foi dispensado por doente, comparecendo todavia antes de se encerrar a Classe.

D. Cornelius Leoninus, Predicante no Rio Grande, e D. Johannes Ugenade, Predicante no Rio Francisco, foram dispensados por causa das grandes distancias das suas residencias.

### SESSAO PRIMEIRA

Foram eleitos para directores da Classe :

Nicolau Ketel, presidente ;

D. Fredericus Kesselerus, assessor ;

D. Samuel de Cominck, scriba.

As sessões da Assembléa devem realizar-se logo que chegarem todos os Irmãos aqui no paiz.

Visto ter sido indicado D. Polhemius pela Classe anterior para fazer a predica, a mesma devia ter logar em publico, como se realizou, constando do Act. 41, 24 et seg.; sendo bem cumprimentado por isso.

As horas das sessões serão das 8 ás 11 da manhã e das 3 ás 6 da tarde.

### SESSÃO SEGUNDA

1 – Foi communicado á Classe pelos DD. Deputados que S. Ex. e os Nobres Senhores do Supremo Conselho fazem sentir – si não seria conveniente que um membro daquelle Conselho comparecesse á nossa Assembléa Classical (visto ser esta até agora a superior neste paiz quanto ao que se refere ao eccle-siastico), não havendo nisso outro fim sinão dar maior autoridade á Assembléa, como tambem para remediar mais convenientemente os gravames da igreja, assim como para melhor informar sobre as resoluções tomadas aqui na classe ao Supremo Conselho, quando essas só possam ser postas em execução pela autoridade deste.

A Classe acha conveniente que um dos membros do Supremo Conselho, e que pertença á Igreja Christã Reformada, seja admit-tido a pedido do mesmo Conselho.

2 – Conforme a ordem dada foram lidas as Actas da Classe do anno de 1641.

Quanto ao art. 4, Sessão 1, que trata da liberdade dos Papistas e sobre que os do Governo apostillaram que se providenciaria em tempo opportuno, segundo a situação deste Estado permittisse, a Classe entende que se deve falar novamente sobre o assumpto.

3 – Art. 6. Trata dos Negros, afim de chamal-os á religião ; nelle foi apostillado que SS. EEx. nada podiam estatuir nem por edital nem por outro qualquer expediente e pediam, portanto, aos Irmãos que, si se lembrasse de qualquer alvitre, o apresentassem a SS. EEx.

A Classe acha conveniente que se ponham quanto possível em pratica os remedios aconselhados pela Classe 3a, Sessão 4, art. 5 ; tambem se deve nomear um mestre para instruil-os nos princípios da Religião Christã, dependendo tudo isso da approva-ção de S. Ex. e do Supremo Conselho.

4 – Art. 10. Haviam promettido que seria prohibido aos engenhos de assucar moerem aos domingos. A Classe sabe que isso não se realizou. Deve-se representar mais uma vez a S. Ex. e ao Supremo Conselho por intermedio do D. Deputado.

5 – Art. 11. Trata dos Indios, da sua reunião ás esposas, o que foi promulgado por S. Ex. e Supremo Conselho por edital, e, visto não ter produzido grande resultado, julga-se necessario representar novamente a S. Ex. e ao Supremo Conselho sobre isso, afim de que os editaes sejam executados.

### SESSÃO TERCEIRA

1 – Compareceu Cornelis Andriessen, consolador de enfermos em Iguarassú, solicitando que,

afim de poder manter a sua numerosa família, fosse removido daquelle logar, ou, si isso não fosse exequível, que então o admittissem para proponente.

Achou-se conveniente tomar-se em consideração o seu pedido de remoção ; mas a admissão como proponente foi-lhe absolutamente recusada.

2 – Compareceu Eduard Cooms, mestre de escola em Itamaracá, pedindo igualmente a sua remoção daquelle logar. Responderam que tambem se tornará em consideração o seu pedido.

3 – Sessão 2, art. 3, pelo qual é prohibido a qualquer morador reter um Indio contra a sua vontade, devendo, pelo contrario, deixai-o ir para a aldeia, onde residia. A Assembléa acha conveniente, visto isso estar um tanto esquecido, pedir que se ponha logo em execução o referido edital.

4 – Art. 6. Ainda não veiu o catechismo mandado daqui para a Metropole, afim de ser publicado em tres línguas.

5 – Art. 7. Já foi mandado um outro predicante para auxiliar D. Eduardus no serviço de Goyanna.

6 – Art. 8. Visto S. Ex. e o Supremo Conselho terem tomado em consideração a remoção para a Metropole do judeu e da judia e que o menino ficou com D. Rivetus, devemos agradecer e ficamos descançados sobre esse assumpto.

7 – Art. 9. Em que foi apostillado que seria conveniente que as mulheres de militares fossem viver com os maridos, onde estiverem aquartellados, e, entretanto, assim não succede, deve-se falar novamente sobre isso.

8 – Art. 13. No qual, entre outras cousas, trata das Actas do Synodo da Hollanda do Norte. Os DD. Deputados são encarregados de requisital-as do anno de 1637 até agora e pe-dir-lhe se digne manter correspondencia com a Igreja do Brasil

9 – Art. 17. Tratando da conveniencia de ser D. Kemp installado como predicante ; a Assembléa resolve promovelo-o, dependendo da approvação de S. Ex. e do Supremo Conselho, depois de passar por um bom exame, que será feito no fim da Sessão por D. Doorenslaer, e fazendo uma predica do Rom. 8. v.l, em portuguez.

10 – Sessão 3, art. 4. Nelle foi promettido um ordenado aos mestres de escola nas aldeias, preposto por D. Soler e D. Eduard; a apostilla sobre elle diz: *fiat*. Entende a Assembléa ser conveniente que D. Soler e D. Eduard solicitem ordem para o pagamento delles.

11 – Art. 5, tratando de um logar para Mr. Carel. – Já se realizou.

12 – A questão de Philippina Pembroech foi resolvida pelos Irmãos da Parahyba.

13 – Sessão 4, art. 3. Refere D. Soler ter feito o possível para converter os Portuguezes, procurando fazer-lhes predica na-quella língua, mas sem resultado, pois temendo a excommunhão do papa ou dos vigários não podem largar o papismo.

14 – Sessão 5, art. 1. A Classe entende que se deve solicitar seriamente mais uma vez de S. Ex. e do Supremo Conselho que os horrores do adulterio, prostituição, calumnia, etc., sejam cohibidos.

15 – Art. 2. A respeito do pagamento dos predicantes, sobre o que S. Ex. e o Supremc Conselho dizem ter escripto aos XIX e esperarem a resposta, devem os Deputados indagar se ainda não veiu a resposta, visto que os predicantes são cada vez mais accusados.

16 - – Art. 3. Tratando da cohabitação de pessôas que engajaram casamento ; item – sobre a grande demora dos proclamas. Resolveu-se pedir a SS. EEx. se dignem publicar um edital sobre o prazo dos mesmos.

17 – Art. 4. Apostillaram SS. EEx. que, quanto á mobilização dos Indios, tornarão em consideração a recommendação da Classe, segundo permittirem o tempo e o serviço da Companhia.

Mas, visto não se ter ainda providenciado sobre isso, a Classe entende que convém insistir seriamente sobre o assumpto, o que deve ser feito pelos predicantes das aldeias.



18 – Art. 5. Apostillaram SS. EEx. que seriam mandados alguns recursos para socorro dos doentes.

Mas, como até agora não o fizeram, devem os respectivos predicantes representar a SS. EEx.

19 – Art. 6. Visto não ter sido apostillada a primeira parte deste gravame(referindo-se aos Indios que abandonam as esposas), deve-se igualmente apresental-o,

20 – Art. 8. Referindo-se aos Judeus, no qual SS. EEx: apostillaram que escreveram seriamente aos Srs. XIX sobre o as-sumpto.

Deve-se indagar de SS. EEx. si já receberam resposta, e deve-se, além disso, reservar este artigo para nosso gravame.

### SESSÃO QUARTA

1 – Art. 1. Sessão 6, em que se trata de certa missiva de Amsterdam, quanto a mandarem alguns livros.

E' certo que vieram alguns, mas não para o serviço da igreja daqui, pois em vez de biblias grandes mandaram pequenas.

Fica entendido que se deve requisitar 20 grandes bíblias para a introdução da nova tradução para o uso de cada um.

2 – Art. 3. Que se refere a D. Eecholt; foi removido do rio Francisco e mandado para S. Antonio.

3 – Art. 7. D. Plante organizou, a pedido da Classe, um índice para as Actas do Synodo da Hollanda do Norte e já o entregou, pelo que recebeu muitos agradecimentos.

4 – Depois da leitura das Actas da Classe antecedente os DD. Deputados declararam ter recebido o pedido de S. Ex. e do Supremo Conselho para que fosse mandado um predicante na expedição do Almirante Lichthart, e que para esse fim haviam lançado as vistas para D. Velthusen, predicante em Se-rinhaem.

Mas, como D. Velthusen fizesse alguma dificuldade, entregavam a questão á Classe.

A Classe opina que não sómente convém a vinda de D. Vel-thusen para cá como tambem não causa grande transtorno a sua remoção daquella freguezia, sujeitando-se isso á approvação de S. Ex. e do Supremo Conselho, aos quaes se deve pedir que em vez do ordenado, que deve ser suprimido durante a com-missão, concedam a elle, assim como a qualquer outro mandado em expedições, uma gratificação extraordinaria pelos seus serviços e incommodos.

5 – D. Velthusen, sabendo disso, pede que si for conquistada qualquer praça lhe seja permitido voltar para seu antigo logar.

A Classe entende que elle não se deve affligir sobre isso, pois logo que escrever, declarando o seu desejo, far-se-á o possível para satisfazel-o.

6 – Referem mais os DD. Deputados que, attendendo a cartas e recommendações dos de Amsterdam, mandaram examinar em uma Assembléa Classical Extraordinaria um tal Maynart Henricks, consolador de enfermos em Guiné, e nesse exame y ( feito por D. Plante ) satisfizera elle de tal fórma que o julgavam digno de ser promovido a predicante, o que a Classe approvou.

7 – Tambem foi lida a missiva de D. Maynart Henricks, predicante no forte da Mina em Guiné, em que pede para manter correspondencia com a Assembléa, o que foi acceito de boa vontade e os DD. Deputados foram encarregados de responder-lhe.

8 – Indagando-se das condições das igrejas, receberam-se informações que todas estavam em boa ordem.

### SESSÃO QUINTA

1 – D. Doorenslaer, interrogado a respeito da situação dos índios, declara ter feito algum progresso, mas não tanto quanto desejara, visto que alguns fogem e caem na selvageria ; pede que a Classe lhe dê algum escripto sobre isso, afim de que possa pôr tudo em melhor ordem, o que lhe foi concedido.

2 – D. Eduard tambem representa contra um mal que encontra na sua Aldeia, a saber – que os Índios estão sendo destruídos por incessante trabalho que lhes é imposto fóra ; que tambem o seu numero vae diminuindo muito, porque são levados a guerras no estrangeiro e por outros motivos.

A Classe acha conveniente entender-se com S. Ex. e o Supremo Conselho, afim de que os índios sejam tratados de um modo especial para que se possa ter esperança no trabalho da catechese.

3 – *Gravamina.*

1 – Si numa parochia onde ha mais de um predicante não será conveniente que um fique lá, quando houver reunião da Classe para continuar nos serviços da parochia.

Fica entendido : que sim.

2 – Si não se deve comunicar aos predicantes situados em logares longínquos, como sejam o Rio Francisco e Rio Grande, a data da reunião da Classe, para que possam mandar os seus gravames e lhes enviemos as nossas actas.

Fica entendido que : Visto serem membros da Classe, deve-se avisal-os.

3 – Pergunta-se :

Visto crescer o numero dos predicantes no paiz e não haver assembléa superior á Classe, sí não seria conveniente dividir a Classe em duas, formando-se com essas um Synodo.

Fica entendido que – sim, e deve-se pedir para isso a aprovação de S. Ex. e do Supremo Conselho, por intermedio de D. Presidente e D. a Doorenslaer.

As igrejas ao Sul do Recife e a de Itamaracá devem ficar sob a jurisdicção da Classe do Recife.

As igrejas ao Norte sob a da Classe da Parahyba.

4 – Si tambem um predicante pôde abandonar por algum tempo a sua parochia e aceitar qualquer coisa fóra, sem o consentimento da sua igreja.

Fica entendido que – não.

5 – Si não convinha mandar buscar mais predicantes, especialmente attendendo-se ao augmento da colonia.

Fica entendido que se deve requisitar mais 6 ou 7.

Assim como, segundo a Classe 5, Sessão art. 6, todos os predicantes devem esforçar-se por aprender o portuguez.

6 – Pergunta-se : Visto haver aqui um numero crescido de orfãos e aparentemente tende a augmentar, que meios encontraremos para a sua manutenção?

Resposta – Deve-se solicitar a S. Ex. e ao Supremo Conselho que se dignem prover sobre isso, tanto no Recife como na Parahyba,

## SESSÃO SEXTA

1 – Visto os Judeus terem construído aqui no Recife uma Sy-nagoga sem consentimento da Suprema Autoridade ; e que tambem os Papistas abusam da sua licença, resolve-se representar a S. Ex. e ao Supremo Conselho e solicitar que tornem as necessarias providencias sobre esses factos.

2 – Compareceu na Classe o Illustre Senhor Dirck Codde van der Borcht, do Supremo Conselho, delegado pelo mesmo para assistir a esta Assembléa e auxiliial-a com os seus pareceres e tomou assento depois da apresentação das suas credenciaes. Foi muito cumprimentado pela Assembléa.

3 – Visto ter sido apresentado ao Conselho Ecclesiastico no Recife por S. Ex. e o Supremo Conselho certo escripto, tratando da manutenção dos seus padres e vigarios ; sobre o que SS. EEx. pediram o parecer do Conselho Ecclesiastico, – após a leitura do dito escripto e do parecer provisio-nal do Conselho Eccle-siastico, a Classe, além de concordar com o dito parecer que acha bem fundam-entado, resolveu ajuntar uma representação áquelle escripto, para que tenha uma resposta mais desenvolvida, e além disso para perguntar até que ponto chega a licença dos Papistas neste paiz.

4 – E como por essa occasião foi demonstrado pelos Illus-tres Irmãos da Parahyba o grande mal causado pelas horríveis excommunhões que os vigarios lançam sobre os seus fieis, que se estendem não sómente ao espirital, mas tambem ao temporal mesmo até prisão, pelo que a pobre

gente fica com tanto medo da Religião Christã, que não ha esperança alguma de convertel-a, emquanto durar a influencia dos vigarios ; igualmente é exposto pela maioria dos Irmãos, que grandes e insuportaveis excessos commettem diariamente nas procissões e outras superstições. – E' considerado da maior importancia expôr alguns casos particulares a respeito de tudo isso e solicitar da Suprema Autoridade se digno providenciar para combater tantos males.

Dessa commissão são incumbidos D. Plante, D. Soler, D. Doorenslaer, D. Doornick.

5 – D. Vogelius, predicante em Porto Calvo, informa que existe naquelle logar uma igreja ameaçando ruína, que se poderia concertar com pequena despeza e serviria para o nosso culto divino. Fica resolvido ser necessario tratar-se sobre isso com S. Ex. e o Supremo Conselho.

6 – Indaga o mesmo D. Vogelius como e porque meios se deve impedir que as parteiras baptizem, especialmente os filhos de Neerlandezes.

Fica resolvido que se deve pedir aos paes para não o permit-tirem ; si todavia o fizerem contra a vontade dos paes devem ser punidas pela autoridade ; esses baptizados, além disso, serão considerados nullos e de nenhum valor.

7 – O casamento de negros com brancos deve ser impedido, tanto quanto possível.

### SESSÃO SETIMA

1 – D. Velthusen communica que sobreveiu em Serinhaem certa difficuldade por causa da procissão do ídolo do Rosario, onde bons christãos, que se achavam na rua, vendo aquillo e recusando-se a fazer reverencias, não sómente foram maltratados, mas tambem levaram pancada. Ficou resolvido representar sobre essa e outras que taes porcarias dos Papistas a S. Ex. e ao Supremo Conselho.

2 – Pergunta-se si em logares onde existem duas ou mais igrejas não convinha utilizar-se de uma para a installação do nosso serviço divino.

Ficou resolvido ser de toda a fórma necessario, e deve-se falar sobre isso com SS. EExs.

3 – Pergunta-se si um predicante, tendo terminado o prazo do seu serviço e tencionando partir para a metropole, deve ser retido para servir na classe, ou si póde ser despachado pelos Deputados. Resposta : Si alguém obtiver licença da Classe durante as suas sessões, está livre; mas nos intervallos da mesma deve ser despachado pelos DD. Deputados, que lhe darão os attestados em nome da Classe.

4 – Ficou resolvido não se tratar de cousa alguma que não seja apresentada por escripto e exhibida ao Presidente.

5 – Deve-se no futuro resumir todos os dias as actas de classe da vespera.

6 – Pergunta-se si se deve baptizar os filhos de negras, cujos paes são Neerlandezes.

Resposta – Sim.

7 – Os DD. Deputados communicam ter ouvido do Commandeur Lestry, ser muito necessaria a nomeação de um predicante para os Indios do Rio Grande.

Os Senhores do Supremo Conselho, tendo recebido uma exposição sobre isso, endereçaram-na a esta Assembléa.

A Classe acha a idéa razoavel, si se encontrar pessoa apta.

Nesse sentido D. Van der Poel offerece seus serviços.

### SESSÃO OITAVA

1 – Ficou resolvido aproveitar os serviços de D. Van der Poel entre os Indios, sujeitando se á approvação de S. Ex. e do Supremo Conselho.

2 – Os DD. Deputados dizem ter-lhes sido communicado pelo Supremo Conselho que um grande numero de Inglezes, em Mauritia, lhes havia apresentado um requerimento solicitando que

lhes concedessem um predicante inglez : sobre isso SS. EExs. pediram o parecer do Conselho Ecclesiastico no Recife. E tanto O Conselho Ecclesiastico como a Classe acharam justo o pedido, devendo o Conselho Ecclesiastico, na primeira oportunidade, apresentar uma pessoa conveniente.

3 – Visto os limites das possessões da Companhia das Indias Occidentaes começarem a dilatar-se e haver-se feito uma bõa conquista com a tomada da Praça Forte de S. Paulo de Loanda, S. Ex. e o Supremo Conselho, portanto, desejam que mandemos para lá um predicante e dous consoladores de enfermos, dos nossos, para lançar logo os bons fundamentos.

Ouvindo o que a Classe nada deseja mais do que a fundação da igreja de Deus na nova conquista, indagou seriamente si havia alguém na Assembléa que estivesse disposto a prestar esse serviço, offerecendo então, entre outros, os seus serviços D. Ketel, Presidente da Classe. Depois de que a Assembléa resolveu nomear para aquelle serviço a D. Ketel, sem prejuízo todavia da igreja no Recife, assim como sujeitando á approvação de S. Ex. e do Supremo Conselho, impetrando para elle a benção do Senhor.

4 – Quanto á remoção dos predicantes, foi resolvido que seria justo, si não houvesse inconveniente, que D. Polhemius, predicante em Itamaraca, trocasse, obtendo o consentimento de sua igreja, com D. Offringa, predicante em Goyanna, troca esta desejada por ambos ; essa questão foi entregue aos Deputados.

5 – Ficou resolvido que logo que cheguem alguns predicantes da Metropole, irão para o Rio Grande e Rio Francisco.

6 – Em lugar de D. Plante, que recebeu louvores pelos seus dous annos de serviços, foi escolhido para Deputado da Classe, junctamente D. Fred. Kessler e D. Samuel de Coning.

## SESSÃO NONA

1 – Compareceu o Illm. Sr. Johan Tollener, Secretario de S. Ex., afim de entregar um escripto em que S. Ex. declara ter decidido partir para a Metropole, demonstra a sua afeição pela nossa igreja e pede ao mesmo tempo que seja concedido á sua pessoa, da parte desta Assembléa, *litterae testimoniales* sobre o seu trato e relações, segundo a Classe achar conveniente. – Ao que se respondeu, em primeiro lugar, que acceite S. Ex. os mais fervorosos agradecimentos por todos os favores prestados á igreja deste paiz, solicitando-se ardentemente que os queira continuar. Que se lhe concedia um amplo testemunho de que se poderia utilizar em qualquer occasião que tivesse necessidade, desejando-lhe a benção do Senhor para tudo em que empregasse o seu serviço, a bem da patria ou da igreja.

Foram encarregados D. Presidente e D. Assessor de virem cumprimentar a S. Ex., em nome e da parte desta Assembléa, e communicar-lhe as resoluções tomadas na presente Classe. Foi incumbido D. Deputado para redigir e entregar o *Testimonium*.

2 – D. Doorenslaer apresenta relatorio sobre a proposição e exame de D. Kemp, sendo ambos de tal valor que o julgam apto a exercer com exito o serviço da igreja de Deus e devem ser feitas as tres proclamações para a sua promoção na igreja da Parahyba; mas a confirmação deve ser recebida por D. Doorenslaer : tudo com a approvação de S. Ex. e do Supremo Conselho.

3 – Foi referido por D. Presidente e D. Doorenslaer que a resolução (tomada na sess. 5a, *questione 3tia., hujus Classis*) havia agradado bem a S. Ex. e ao Supremo Conselho, que desejam que assim se pratique provisoriamente. Que, no entretanto, SS. EExs. exporão a mesma á Assembléa dos XIX, solicitando para ella completa approvação ; comtudo, todas as *generaliae*, que aqui são tratadas, devem ficar como estão até o proximo Synodo.

4 – D. Doorenslaer e D. Batiler referem que conforme foram incumbidos pediram á igreja do Recife a licença de D. Ketel para poder ir a serviço da igreja de Angola, mas receberam como resposta que Ketel podia engajar-se para aquelle serviço pelo prazo de um anno e não mais ; entretanto, devem dar-lhe em troca durante aquelle tempo um outro predicante para substituil-o na igreja do Recife. A Classe, devido á escassez de predicantes, não póde tão facilmente concordar com isso. D. Doorenslaer e D. Batiler, junctamente com D. Eduardus, devem ir tratar mais uma vez sobre esse assumpto.

5 – A igreja do Recife expõe que ella havia nomeado para a igreja ingleza em Mauritia D. Samuel Batiler, assás conhecido na Classe como um predicante pio e devoto.

A Classe ficou satisfeita e approvou a nomeação, devendo D. Deputado tratar da sua demissão da Parahyba,

### SESSÃO DECIMA

1 – D. Doorenslaer, D. Batiler e D. Eduardus expõem novamente que a dispensa de Ketel foi difficultada outra vez no Conselho Ecclesiastico do Recife e que sobre ella não quizeram concordar, a não ser sob a expressa condição, acima referida ; pelo que a classe, não achando outro expediente, acquiesceu finalmente á sua proposta.

2 – Foram incumbidos os DD. Deputados de dar a D. Ketel as competentes cartas de instrução.

D. Ketel foi tambem autorizado especialmente para examinar e depois, segundo a ordem usual, confirmar pela apposição das mãos, no serviço divino, a D. Frederic Vitteum, de cujo talento, illustração e bom trato, a Classe tem pleno conhecimento, e que actualmente é o unico investido no serviço da igreja de Deus em Loanda.

3 – Deve prégar na proxima Classe D. Doorenslaer, ou na sua ausencia Doornick.

Sendo observada a *Censura Morum* e invocado o Santo Nome de Deus pelo D. Presidente, a Assembléa dissolveu-se em paz e harmonia.

Estava assignado ; Samuel de Koninck, Classis p. t. scriba.

X

### Actas da Assembléa Synodal Ordinaria, composta de ambas as Classes, reunidas no Recife de Pernambuco, em 18 de Julho de 1644, e encerrada em 26 de Julho

#### SESSÃO PRIMEIRA

Esta Nobre Assembléa começou com a oração feita por D. Jacob Cralingius, sendo depois entregues as credenciaes das respectivas igrejas de ambas as Classes, em que se encontram os nomes das seguintes pessôas :

Do Recife, como Predicantes :

D. Jacob Cralingius, D. Samuel Batiler, D. Nicolaus Voge-lius, D. Nicolaus Ketelius.

O Sr. Jacob Atrichs, Ancião.

De Goyanna :

D. Gasparus Velthusen, Predicante.

Sr. Michel Henrichz, Ancião.

De Serinhaem :

D. Gasparus Velthusen, Predicante.

Sr. Roelof Carpentier, Ancião.

Da Parahyba, como Predicantes :

D. Cornelius van der Poel, D. Joannes Haselbeeck, D. Tho-mas Kempius.

Sr. Cornelius Tenniuz, Ancião.

De Itamaracá :

D. Joannes Offringa, Predicante.

Do Cabo Agostinho :

D. Jodocus a Stetten, Predicante.

Sr. Henricus Reinvaen, Ancião

De Santo Antonio do Cabo :

D. Petrus Ongena, Predicante.

Depois disso passou-se á eleição dos Directores de ambas as Classes, sendo eleitos por maioria de votos para :

Presidente, D. Jacobus Cralingius.  
Para Assessor, D. Cornelius van der Poel.  
Scriba, D. Petrus Ongena.

## SESSÃO SEGUNDA

Após a invocação do Nome do Senhor, compareceu na Assembléa o membro do Supremo Conselho, o Sr. Dirck Codde van der Burgh, como Commissario, a leitura de cujas credenciaes satisfiz á Nobre Assembléa, que lhe deu as boas vindas.

Art. 1. – Visto que a Assembléa se compõe de Deputados das suas respectivas igrejas no Brasil e os anciãos não se sentam junto aos seus respectivos predicantes, nem tambem todos os predicantes, vindas de uma igreja tem logares juntos :

D. Presidente, na ocasião, suscitou a seguinte questão – si não seria conveniente que os Deputados de uma e mesma igreja se sentassem juntos, e os que hoje se sentassem na frente, amanhã se sentassem nos ultimas logares. A Assembléa resolveu que se guardasse a antiga ordem, determinada no art. 1 da Assembléa, reunida no anno de 1641.

Art. 2. – Dionysius a Biscarreto, examinado anteriormente em preparatorios e admittido *ad publicas propositiones* como se pôde ver no art. 29, 46 da Assembléa do anno de 1642, requer para ser examinado peremptoriamente e promovido *ad ministerium*. Sendo apresentado este requerimento, resolveu-se que se examine primeiro Dionysius para ver se elle fez algum progresso na theologia, antes de se concluir qualquer causa sobre o seu requerimento e para esse fim são commissionados D. Kempius, D. Ketelius, D. Polhemius.

Art. 3. – Compareceu Theophilus Labes e solicitou á Assembléa que o aproveitasse como mestre de escola dos Indios.

A Assembléa, depois de o ouvir, achou não ser conveniente deferir o seu pedido, visto que elle não conhece nem o portuguez, nem o tupi, nem o hollandez, e aconselhou-o a ir para a metropole e que se intercederá por elle junto ao Supremo Conselho, para que tenha passagem gratuita e gose de um bom *viaticum*.

## SESSÃO TERCEIRA

Art. 4. – Joannes Apricius, tendo bons attestados de vida e capacidade, pede que a nobre Assembléa se digne examinal-o nos preparatorios e admittil-o *ad publicas propositiones*.

A Assembléa resolve que D. Haselbeeck e D. Kempius o examinem, afim,, de vir *ad publicas propositiones*; o que se realizará logo que os Deputados *ad causam* chegarem á casa, para depois disso, conforme as circumstancias, proseguir com o seu caso, segundo o art. 8o da ord. da igreja de 1619, o que se deixa á discreção da Nobre Classe da Parahyba.

Art. 5. – Visto se tratar no art. 21 *de bonis misericordiae*, resolveu a Assembléa que os Deputados fiquem encarregados de soccorrer os diaconos (em caso de necessidade) por meio daquelles bens.

Art. 6. – Visto que se trata no art. 23 do escripto de certo padre e o da sua refutação, e que presentemente estão extraviados, a Assembléa acha conveniente ouvir sobre isso o Supremo Conselho para saber si o tal escripto se acha com elles. No caso da affirmativa, pedir pelo menos uma copia do mesmo.

Art. 7. – Depois disso, D. Ketelius, D. Polhemius e D. Kempius referiram que acharam Dionysius a Biscarreto orthodoxo; a Assembléa julgou conveniente dar-lhe um texto, afim de apreciar o seu talento e então dispôr sobre o seu pedido, conforme as circumstancias. Para esse fim foi-lhe dado o seguinte texto : Gal.5 v. 4 – Tendo ouvido o relatorio dos Nobres Irmãos que apreciaram o seu talen-

to, a Assembléa resolveu dar-lhe o prazo de dous mezes para se preparar para o exame peremptorio e promovel-o segundo o art, 44 do Synodo realizado em 1643.

### SESSÃO QUINTA

Art. 8. – Quanto ao primeiro gravame, que trata da profanação do domingo, de que tambem se occupam os arts, 5, 37, 57, 76, 87, *coetus praeparatorii*, anno 1642, ficou resolvido que os Deputados devem procurar reprimir todos os abusos, tambem os commet-tidos pelos negros, e representar contra os mesmos ao Supremo Conselho e solicitar de SS. EExs. se dignem providenciar por meio de editaes e da execução destes.

Art. 9. – Quanto ao segundo gravame, que trata das blasphemias, pragas e juramentos temerarios, e tambem da licença dos Judeus, de que igualmente tratam os arts. 16, 19, 22, *coetus praepar.*, resolveu a Assembléa que os DD. Deputados solicitem ao Supremo Conselho que renovem e executem os editaes publicados contra esses males.

Art. 10. – O terceiro gravame que trata da ousadia dos Papistas em geral, de que tambem se occupam os arts. 24, 39, 61 e 71, *coetus praepar.*, assim como especialmente que edificam novas capellas, erigem cruces, fazem procissões sob pretexto de enterros, propagam a idolatria sob o pretexto de comedias ; que elles lançam a proscricção sobre as pessoas que prestam a mínima attenção aos nossos, como tambem fazem vir novos frades e jesuítas ou padres, da França ou da Bahia, por ordem dos bispos de lá; indo a sua ousadia tão longe, que ousam matar os que não adoram os seus ídolos.

A Assembléa julga que a sua ousadia deve ser bem deduzida e demonstrada ao Supremo Conselho, afim de que por meio da autoridade de SS. EEx. se providencie oportuna e convenientemente.

Nessa occasião perguntaram si não convinha tomar cuidado com a pessoa de Emanuel Moraes, ex-jesuíta nesta colonia, pois se vê que é um instrumento pernicioso, procurando attrahir os incautos para as idolatrias e superstições papistas.

Em segundo logar si é permittido aos membros da Religião Reformada construir capellas para a pratica do culto Papista.

Em terceiro logar, si os da Religião Reformada devem permittir que empreguem os seus filhos nas superstições papistas.

Quanto á primeira pergunta, responderam que se deve solicitar ao Supremo Conselho que se digne providenciar a respeito.

Quanto á segunda, que é absolutamente prohibido.

Quanto á terceira, que não é permittido.

### SESSÃO SEXTA

Art. 11. – Sobre o 4o gravame que trata da predica da tarde, que vem tambem no art. 35 – *coetus praepar.*, resolve a Assembléa que por toda a parte deve se fazer uma predica sobre o catechismo, e deve-se tambem incumbir os Deputados, si fôr preciso, de chamar por carta ao fiel cumprimento dos deveres aos predicantes, conselhos ecclesiasticos e aos membros ordinarios.

Nessa occasião perguntaram si não era necessario que os mestres de escola ensinassem então aos meninos as perguntas e respostas do catechismo, afim de que elles dêem a sua licção antes da predica da tarde. A Assembléa considera isso como necessario e edificante, e os Deputados são incumbidos de prover os logares, tanto quanto possível, com consoladores de enfermos.

Art. 12. – Sobre o 5.o gravame, que trata tanto de abrir egrejas para os Reformados, remuneração para o serviço de combinações, assim como para os especiaes, de que falam os arts, 17, 18, 58 e 59 – *coetus praepar.*, entende que se deve solicitar ao Supremo Conselho, e são tambem incumbidos de representar contra a cons-trucção da igreja de Goyanna.

### SESSÃO NONA

Art. 13. – A respeito do 6.o gravame, que trata de questões conjugaes, que se encontra nos

arts. 6, 12, 10, 38 – *coetus prae-par.*, resolveu-se solicitar a execução dos editaes. Nessa ocasião perguntou a igreja da Parahyba si um homem que tem esposa na Metropole, que é mantida, segundo elle diz, pelo irmão della, que tambem depois, conforme affirma, não procedeu honestamente e casou-se na Metropole com outro homem, poder-se-á casar aqui com outra mulher.

A essa pergunta respondeu a Assembléa que a pessoa deve primeiramente provar que a mulher rompeu os laços conjugaes por meio do adulterio e que elle esteja innocente, e que solicite por isso ao Magistrado a conveniente separação no logar da residencia della.

Por essa ocasião foi tambem communicado :

Em primeiro logar, que um Indio, que abandonou a esposa, tem relações com a madrastra, que é mantida por um Portuguez.

Em segundo logar, que um outro Indio tem duas mulheres.

Em terceiro logar, que um homem, cuja mulher tem vida des-honesta, vive em concubinação com outra mulher.

Em quarto logar, que um individuo vendeu a mulher por cinco florins a outro e que o comprador mantém a mulher comprada e já tem filhos com ella. Perguntam o que convém fazer contra esses males.

A Assembléa julga, quanto ao 1.o e 2.o concernentes aos Indios e ao Portuguez, que se deve representar ao Supremo Conselho para que se digne estatuir de fórma que se reprima esse mal. Ficando bem comprehendido que, a pedido do Illustre Sr. Dirck Codde van der Burgh, por intermedio de alguns membros desta Assembléa que conhecem melhor a natureza dos Indios, será apresentado um projecto lembrando os remedios, pelos quaes os Indios serão libertados desses erros, como de todos os outros.

A organização do projecto foi confiada a D. van der Poel, D. Haselbeeck, D. Kempius, D. Velthusen, que já o tinham feito, e vai servir de parecer para o Supremo Conselho.

Quanto ao 3.o e 4.o que se referem aos de nossa nação, entende a Assembléa que se deve communicar sobre isso ao Supremo Conselho e solicitar que o Fiscal seja encarregado de se informar sobre os casos e proceder contra elles, como convier.

Perguntaram tambem si não convinha pedir um edital afim de prohibir que os padres casem pessoas da nossa nação, assim como ue não se conside valido casamento algum que não se realizar na igreja ou pela autoridade.

A Assembléa julga ser isso necessario.

## SESSAO DECIMA

Art. 14. – Quanto ao 7. gravame, a respeito das Actas do Synodo da Metropole, do que tambem trata o art. 10 – *coetus prae-par.*, julga a Assembléa que não sómente è permittido a esta igreja corresponder-se com outras igrejas, mas que é hom e edificante que a igreja da colonia do Brasil se corresponda com todos os respectivos Synodos da Metropole, afim de que a igreja deste paiz peça aos respectivos Synodos mandem todos os annos suas Actas synodales, e que a igreja desta conquista tambem mande annualmente as suas duas actas aos respectivos synodos da Metropole.

Todavia a Assembleia acha conveniente, antes de pôr em pratica essa boa intenção, communicar sobre certas idéas aos Srs. XIX, não duvidando que SS. EExs. approvem o nosso projecto.

Art. 15. – (Quanto ao 8.o gravame, que fala da civilização e instrução dos Indios e negros, de que tratam os arts. 8.o e 87 – *coetus prae-par.*, julga esta Assembléa que o modo de civilizar e dar instrução aos Indios proposto no art. 87 não é bem praticavel e se póde melhor fazer nas Aldeias.

Quanto aos negros, fica entendido que não sómente todos os membros da nossa religião são obrigados a ensinar os seus negros na religião chistã, mas tambem que já é conveniente que os negros se reunam em logar apropriado para receberem a instrução por meio de um consolador de enfermos, o que se deixa á disposição das respectivas igrejas.

Nessa ocasião perguntaram si não convém um mestre de escola para ensinar gratis aos filhos dos negros das pessoas empregadas da Companhia,

A Assembléa julga que os mestres devem receber uma gratificação por esse serviço, mas deixa isso á disposição do Supremo Conselho.

Art. 16. – Quanto ao 9.o gravame, perguntando como se deve proceder com os membros da nossa religião que, apesar das boas e fieis exhortações dos seus predicantes, querem mandar bapti-



zar os filhos menores pelos padres.

A Assembléa julga que se deve proceder com prudencia ec-clesiastica com esses membros da nossa religião, que mandam baptizar seus filhos pelos padres.

Art. 17. – Sobre o 10.o gravame, perguntando como se deve proceder com taes membros, que ou por curiosidade, ou por se preocuparem com as superstições e idolatrias dos papistas, vão velas, quer nas suas comedias, quer de outra fórma. Foi resolvido exhortar-se esses membros a que se afastem desses logares.

Art. 18. – Quanto ao 11.o gravame, perguntando si é licito a um membro da nossa religião acompanhar e tornar-se, portanto, igual aos papistas, que a certos toques dos sinos fazem reverencias. Resposta – Não.

Art. 19. – Do 12.o gravame, perguntando si não convém pedir ás pessoas que chegam da Metropole, mostrem as suas certidões de casamento. Julgou a Assembléa que sim.

**(Particularia)**

**SESSÃO DUODECIMA**

Art. 20. – Visto que pelo art. 70 – *coetus praeepar.*, ficou resolvido ouvir o parecer do Synodo dO Norte da Hollanda sobre como se deve proceder quanto aos que forem baptizados por consoladores de enfermos; e como ainda não se tenha feito isso, pergunta-se si não convém fazel-o.

A Assembléa responde que ficam disso encarregados os DD. Deputados.

Por essa occasião perguntaram :

Em primeiro logar, si os consoladores de enfermos podem casar alguem.

Em segundo logar, como se deve proceder com os casados por essa fórma.

A respeito do primeiro caso entende a Assembléa que não.

Sobre o segundo, que taes pessoas devem procurar legitimar os seus casamentos por meio da Autoridade.

Art. 21. – Si não se deve escrever aos Srs. XIX, afim de que mandem predicantes entre os quaes um francez, assim como tam-bem consoladores de enfermos. A Assembléa entendeu que sim, e que o escripto devia seguir pelo primeiro navio, o que se fez.

Art. 22. – Si não convém solicitar que Carel Walsingam, ca-poral, e Janne Mikels, que vivem em concubinage, e procuram defender-se com um attestado falso, sejam punidos, conforme merecem, e mandados para a Metropole. A Assembléa julga que sim.

Art. 23. – Visto os Indios do Rio Grande pedirem :

1.o, que os seus filhos sejam libertados do constrangimento porque são tratados pelos Portuguezes;

2.o, um mestre de escola para ensinar os seus filhos ;

3.o, um predicante effectivo. (Esse terceiro pedido tambem é feito pelas outras tribos dalli, assim como pelas do Rio Francisco, Alagôas do Sul, Porto Calvo). A Assembléa resolve quanto ao 1.o, recommendar ao Supremo Conselho.

Quanto ao 2.o, que a Classe da Parahyba nomêe tres Indios habilitados para mestres.

Quanto ao 3.o, visto haver aqui falta de predicantes, D. van der Poel e D. Kempius deverão prestar aquelles serviços por em prestimo aos do Rio Grande e conforme as circumstancias formar um Conselho Ecclesiastico e si fôr necessario, D. Haselbeeck, e que será feito em consequencia da sua apresentação em nome do Conselho Ecclesiastico, pelo que receberão agradecimentos.

Quanto aos do Rio Francisco, Alagôas do Sul e Porto Calvo, devem ser servidos por emprestimo por O. a Stetten e D. Velthusen, que formarão um Conselho Ecclesiastico, ficando bem entendido que um domingo sim, outro não, D. Ongena servirá á freguezia de D. a Stetten, e tudo isso sujeito á approvação do Supremo Conselho, que deve dar tambem ordem para lhes fornecer um cavallo, a-

fim de poderem transportar-se de um lugar para outro.

Art. 24. – Perguntam si não se deve casar os negros com as suas negras.

A Assembléa responde : Sim.

Art. 25. – D. Offringa pergunta si não é permittido escolher um ancião dentre os fieis, moradores em Iguarassú.

Fica entendido que sim, mas só poderá ser feito em presença dos *Visitatores*.

Art. 26. – D. Offringa pergunta si não convinha dar a com-munhão uma vez num e na outra vez no outro dos logares em que exercia o serviço divino.

Opinaram que sim.

Art. 27. – D. Offringa requer que os de Iguarassú sejam providos de um consolador de enfermos.

A Assembléa responde que se attenderá ao seu pedido, logo que tenham um novo consolador de enfermos.

Art. 23. – Perguntaram si aos irmãos predicantes que vêm ao Recife, afim de partirem para a Metropole, não se deve fornecer um competente attestado em nome desta Assembléa.

A Assembléa entende que os seus Deputados estão encarregados de dar-lhos em nome da Assembléa, depois de ver os seus attestados ecclesiasticos e *tesfimonium*.

Art. 29. – Visto que gosamos tranquillidade e paz nesta conquista e pelo contrario os fieis na Allemanha, Inglaterra, etc., gemem sob uma guerra sanguinolenta, pergunta-se si não é necessario pedir que se marque um dia para preces publicas, em parte para agradecer a Deus, pelos benefícios nesta conquista, como tambem pelo miseravel estado da igreja de Christo na desolada Christandade.

A Assembléa acha ser extremamente necessario e util e que se deve cuidar disso com urgencia.

Art. 30. – Perguntam si é permittido aos membros da nossa religião manter quinquilharias de *pater nosters* e outras invenções do papismo, servindo para a idolatria e superstições.

A Assembléa considera que isso deve ser prohibido.

Art. 31. – Perguntam mais si não é util que no futuro, antes da reunião da Assembléa Geral, as respectivas igrejas, pertencentes á Classe do Recife, entreguem em tempo os seus gravames aos Deputados, afim de serem mandados á Classe da Parahyba, e da mesma fórma a Classe da Parahyba mandar os gravames á do Recife. A Assembléa considera isso necessario e util.

Art. 32. – Os *Visitatores* da Classe do Recife referem que elles, conforme foram ordenados, visitaram as igrejas e acharam tudo bem, exceptuando que alguns fieis em Porto Calvo commettem adulterio, competindo á Classe do Recife, como representando o Conselho Ecclesiastico, tratar de impedir taes faltas ; deve-se prestar attenção a isso.

Art. 33. – Os *Visitatores* da Classe da Parahyba communicam que elles tambem fizeram a visitação das igrejas e acharam tudo bem, segundo as circumstancias.

Art. 34. – Foram eleitos Deputados desta Assembléa D. Jacobus Cralingius, D. Cornelius van der Poel e Samuel Batiler, não sómente para apromover execução das resoluções anteriores desta Classe, junto ao Supremo Conselho e tambem mandar com a ap-provação de SS. EExs. os predicantes e consoladores de enfermos que chegarem para os logares vagos; e para substituir os Deputados em caso de molestia ou morte foram eleitos por maioria de votos D. Ketelius, D. Vogelius e D. Kempius.

Art. 35. – No anno de 1643, partiram para a Metropole D. Fredericus Kessellerus, D. David Dorenslaer, D. Petrus Door..., e D. Joh. Eduardi.

E falleceu D. Lambertus Ritzma.

E no anno de 1644 partiram D. Franciscus Plante, D. Joachimus Solerus, D. Jacobus Leoni-

nus.

No mesmo anno chegou aqui D. Jacobus Cralingius e foi nomeado para o Recife.

No mesmo anno foi nomeado predicante effectivo no Recife D. N. Vogelius.

Art. 36. – Os Directores desta Assembléa devem apresentar agradecimentos ao Supremo Conselho em nome desta Assembléa.

Art. 37. – Foram eleitos para Visitadores da Classe do Recife D. Batiler e D. Vogelius e da Classe da Parahyba D. Kempius e D. Hasselbeeck.

Tendo-se procedido á *Censura Morum*, a Classe se separou depois da benção, em paz, e, graças a Deus, nada havia a punir.

Subscriptos : Cornelius van der Poel, predicante em Frederica de Parahyba, p. t. Dep. et Assessor. Samuel Batiler, Ecclesiastes Anglicanus iMauristadii coet. gener. p. t. Deputat. Nicolaus Vogelius, Ecclesiastes Reciff coet. generalis, p. t. Deputat.

Não podemos dizer si houve outras sessões do Synodo. Entretanto, encontrámos nas Actas do Synodo da Hollanda do Sul o seguinte extracto de uma carta do Deputado da Classe do Brasil, em **23 de Novembro de 1649**:

**« Durante todo esse tempo não houve Assembléa Classical, pois existem poucos predicantes e as actuaes condições do paiz não o permitem. »**